



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
**CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2012**  
**PROCESSO Nº. 006/2012**  
**PRODUÇÃO DE VÍDEOS**

Razão Social: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

RECEBEMOS ATRAVÉS DO:

ACESSO À PÁGINA [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br)

ACESSO À PÁGINA [www.tvcultura.com.br](http://www.tvcultura.com.br)

NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Setor e essa Empresa, solicitamos a V. Sa., preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à TV CULTURA, por e-mail [licitacao@tvcultura.com.br](mailto:licitacao@tvcultura.com.br) ou Fax nº (11) 3611-1518.

A não remessa do recibo exime o Setor de Compras da TV CULTURA, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Departamento de Compras  
Tel.: (11) 2182-3156/3162  
Roberto Lima / Marcos Silva  
[licitacao@tvcultura.com.br](mailto:licitacao@tvcultura.com.br)

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

[licitacao@tvcultura.com.br](mailto:licitacao@tvcultura.com.br)

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. Isento



CONVOCAÇÃO GERAL Nº.	001/2012
PROCESSO Nº.	006/2012
DATA DE ABERTURA:	27/01/2012 as 10h30min

## **PREÂMBULO:**

A Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, designado pelo Senhor Vice-Presidente de Gestão, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. artigo 8º, do Decreto estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade Convocação Geral nº 001/2012, do tipo **Técnica e Preço**, para a seleção e contratação de Produtora para a produção de produtos audiovisuais.

Os Documentos de Proposta Técnica (Envelope A), Proposta de Preço (Envelope B) e Habilitação (Envelope C) serão recebidos no **dia 27/01/2012 às 10h30min**, na Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Setor de Compras – Bloco A1 – Água Branca - São Paulo/SP. No mesmo dia e horário, em sessão pública, os Envelopes A (Proposta Técnica) serão abertos. Os interessados deverão dirigir-se ao endereço acima, com antecedência, em tempo hábil, pois serão identificados na portaria antes de serem encaminhados à sala onde será realizada a sessão pública.

Esta Convocação Geral será realizada com base na legislação pertinente, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Regulamento de Seleções desta Fundação.

No dia, hora e local acima aprazados se fará o recebimento dos envelopes das licitantes.

## **1 DO OBJETO**

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de produção de produtos audiovisuais sendo: 20 (vinte) vídeos no formato documentários com duração de até 12 minutos cada; 10 (dez) vídeos no formato dramaturgia com duração de até 12 minutos e 01 (um) vídeo institucional de até 12 minutos, de acordo com o constante no Memorial Descritivo Anexo I.
- 1.2 As despesas decorrentes da presente Convocação Geral estão estimadas em:
  - a) **R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)** para o Lote 01, 20 (vinte) vídeos.
  - b) **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais )** para o Lote 02, 11 (onze) vídeos.
- 1.3 Constituindo-se em mera previsão, dimensionada por estimativa de realização, não estando a Fundação Padre Anchieta obrigada a realizá-la em sua totalidade e não cabendo a Licitante Adjudicatária o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, uma vez que, quando da assinatura do futuro Contrato será fixado o valor total real.

## **2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar desta Convocação Geral:
  - 2.1.1 Todas as empresas interessadas com atividade econômica compatível com o seu objeto e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificações exigidos neste Edital.
  - 2.1.2 A licitante vencedora, que não tenha o registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, em sua versão web – CAUFESP, deverá apresentar uma declaração se comprometendo a providenciar o registro até a data da assinatura do contrato, conforme modelo **ANEXO VI** deste Edital, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
  - 2.1.3 As informações a respeito das condições exigidas para o registro no CAUFESP, estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).
- 2.2 Não poderão participar desta Convocação Geral:

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

[licitacao@tvcultura.com.br](mailto:licitacao@tvcultura.com.br)

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. Isento



- 2.2.1 Empresas que estiverem cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.
- 2.2.2 Empresas cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação.
- 2.2.3 Empresas não estabelecidas no Brasil.
- 2.2.4 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.
- 2.3 Nenhuma licitante poderá participar desta Convocação Geral com mais de uma proposta.
- 2.4 Em decorrência de serem 02 (dois) projetos distintos, além do cronograma de entrega coincidirem e para não comprometer a qualidade dos mesmos, a Fundação Padre Anchieta estabelece que uma única empresa não poderá ser considerada vencedora de mais de um Lote.**
- 2.5 A licitante poderá concorrer nos 2 (dois) lotes, porém não poderá ser vencedora dos 2 (dois).**
- 2.5 A participação na presente Licitação implicará que a licitante:
- recebeu da Comissão Especial de Licitação, todos os documentos e informações necessárias para participação do presente certame;
  - aceita plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos;
  - observará todos os preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**
- 3.1 A proponente deverá apresentar-se, no dia previsto no preâmbulo deste Edital, para credenciamento junto a Comissão Especial de Licitação, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato do credenciamento, identificar-se exibindo a Carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma licitante.
- 3.3 No ato da entrega dos envelopes com a Proposta Técnica, Proposta de Preço e os Documentos para Habilitação, o representante da proponente apresentará à Comissão Especial de Licitação:
- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga;
  - Os documentos indicados na alínea "a" e "b" deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Especial de Licitação.
- 3.4 A falta de um representante não desclassifica a licitante do certame, apenas ficará impedida de manifestar-se durante a sessão.
- 3.5 Em qualquer outra fase ou etapa do certame poderá ser credenciado um representante da licitante mediante a apresentação dos documentos exigidos na letra a), b) e c), do subitem 3.3 deste item 3.



#### 4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 4.1 A Proposta Técnica, Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora mencionados no Preâmbulo deste Edital, pelas proponentes conforme descrito no item anterior, mediante apresentação de 3 (três) envelopes, devidamente fechados e rubricados, identificados conforme abaixo:

##### **Envelope A – Proposta Técnica**

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS  
Convocação Geral nº. 001/2012  
Processo nº. 006/2012  
Objeto: Produção Audiovisual

##### **Envelope B – Proposta de Preço**

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS  
Convocação Geral nº. 001/2012  
Processo nº. 006/2012  
Objeto: Produção Audiovisual

##### **Envelope C – Documentos de Habilitação**

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS  
Convocação Geral nº. 001/2012  
Processo nº. 006/2012  
Objeto: Produção Audiovisual

#### 5 DA PROPOSTA TÉCNICA - (ENVELOPE “A”)

- 5.1 As Propostas Técnicas deverão preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- 5.1.1 As licitantes deverão apresentar 1 (uma) Proposta Técnica, impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.
- 5.2 A Proposta Técnica visa avaliar a capacidade da empresa licitante em desempenhar as funções a que se propõe a prestação de serviço em referência. Para tanto, as licitantes deverão tomar conhecimento de o texto básico a seguir, de modo a permitir que tenham uma visão geral da disciplina e de seus objetivos:
- 5.2.1 A Proposta Técnica consistirá em 03 (três) quesitos **(A, B e C)**, sendo que a licitante, na elaboração da proposta, deverá abordá-los em grau de detalhes, pois se constituem em fatores de julgamento:

##### **LOTE 01**

**A) Storyboard** – da parte de computação da animação do personagem Prudêncio conforme consta em roteiro, conforme Anexo IX do Edital;  
Para a avaliação do Storyboard, serão considerados:

- 1) Originalidade da combinação dos elementos que constituem o Storyboard;
- 2) Exequibilidade da produção do vídeo;

**OBS.: O Roteiro servirá para a elaboração do Storyboard. Em hipótese alguma a Proponente poderá usá-lo ou ceder em todo ou em parte.**

**Apresentar uma Declaração no Envelope A, se comprometendo a não utilizá-lo, conforme modelo Anexo X.**



- B) Plano de Produção** – Estratégia de produção, descrição da infraestrutura de atendimento para o projeto e cronograma de execução a partir do cronograma de entrega dos roteiros:

Levar em consideração para a formatação do cronograma que os vídeos deverão ser entregues conforme cronograma de entrega por LOTES a seguir:

**LOTE 01 (VINTE VÍDEOS) – FORMATO DOCUMENTÁRIOS**

**2012**

**Fevereiro**

22/02 (quarta-feira de cinzas) – 1º corte de 04 vídeos reformados (grupo A)

**Março**

07/03 (quarta-feira) – versão final dos 04 vídeos reformados (grupo A)

14/03 (quarta-feira) – 1º corte de 04 vídeos reformados (grupo B)

21/03 (quarta-feira) - 1ª versão de 02 vídeos inéditos (1º e 2º)

**Abril**

04/04 (quarta-feira) - versão final dos 04 vídeos reformados (grupo B)

18/04 (quarta-feira) – versão final de 02 vídeos inéditos (1º e 2º)

25/04 (quarta-feira) - 1º corte de 04 vídeos reformados (grupo C)

**Mai**

09/05 (quarta-feira) – 1ª versão de 02 vídeos inéditos (3º e 4º)

16/05 (quarta-feira) – versão final de 04 vídeos reformados (grupo C)

23/05 (quarta-feira) – 1º corte de 04 vídeos reformados (grupo D)

30/05 (quarta-feira) – versão final de 02 vídeos inéditos (3º e 4º)

**Junho**

06/06 (quarta-feira) – versão final de 04 vídeos reformados (grupo D)

- C) Capacidade de Atendimento** - Texto onde a licitante apresentará:

- C1)** a qualificação e a quantificação, sob forma de **currículo** dos seguintes profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato;
- 1) **Produtor Executivo:** com experiência mínima de 05 (cinco) anos em produção de filmes de ficção, documentários e/ou programas de televisão nacionais e/ou internacionais obrigatoriamente exibidos. É importante que o profissional tenha experiência em projetos e vídeos educativos;
  - 2) **Diretor Geral:** com experiência mínima de 05 (cinco) anos em direção de documentários, filmes de ficção e/ou programas de televisão nacionais e/ou internacionais obrigatoriamente exibidos. É importante que o profissional tenha experiência em projetos e vídeos educativos;
  - 3) **Diretor de Produção:** com experiência mínima de 05 (cinco) anos em produção e/ ou co-produção de documentários, filmes de ficção e/ou programas de televisão nacionais e/ou internacionais obrigatoriamente exibidos. É importante que o profissional tenha experiência em projetos e vídeos educativos;
  - 5) **Videografista:** com no mínimo 3 (três) anos de experiência em trabalhos de videografismo, animação e after effects, para filmes e programas de televisão obrigatoriamente exibidos.
  - 6) **Diretor de fotografia:** Com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência em documentários, filmes de ficção e/ou programas de televisão obrigatoriamente exibidos. **Esse Currículo não será pontuado.**
  - 7) **Editor:** Com no mínimo 02 (dois) anos de experiência em operação de equipamento não linear, tendo realizado trabalhos com conteúdo educativo . **Esse Currículo não será pontuado.**



**C2) Portfólios** – Os portfólios apresentados deverão atender às seguintes especificações:

- 1) **Portfólio da Produtora:** 02 (dois) programas completos, pelos menos 1 (um) de **documentário**, com créditos e compilados num único DVD, identificado com o nome da proponente, título e ano de produção e nome da emissora exibidora.
- 2) **Portfólio de 01(um) diretor (a) geral:** 02 (dois) programas completos, pelos menos 1 (um) de **documentário**, com créditos completos e compilados num único DVD, identificado com o nome do (a) diretor (a), título e ano de produção e exibição e nome da emissora exibidora.
- 5) **Portfólio de 01 (um) diretor (a):** 02 (dois) programas completos, pelos menos 1 (um) de **documentário**, com créditos completos e compilados num único DVD, identificado com o nome do (a) diretor (a), título e ano de produção exibição e nome da emissora exibidora.
- 6) **Portfólio de 01 (um) diretor (a) de Produção:** 02 (dois) programas completos, pelos menos 1 (um) de **documentário**, com créditos completos e compilados num único DVD, identificado com o nome do (a) diretor (a) de Produção, título e ano de produção e nome da emissora exibidora.
- 7) **Portfólio de 01 (um) videografista:** 02 (dois) programas completos, com créditos completos e compilados num único DVD, identificado com o nome do (a) videografista, título e ano de produção nome da emissora exibidora.
- 8) **Portfólio de 01 (um) diretor de fotografia:** 01 (um) programa completo, preferencialmente no formato documentário, com créditos completos e compilados num único DVD, identificado com o nome do (a) diretor (a) de fotografia, título e ano de produção e nome da emissora exibidora. **Esse portfólio não será pontuado.**
- 9) **Portfólio de 01 (um) editor:** 01 (um) programa completo, preferencialmente no formato documentário com créditos completos e compilados num único DVD, identificado com o nome do (a) editor (a), título, ano de produção e nome da emissora exibidora. **Esse portfólio não será pontuado.**

#### **LOTE 02**

**A) Formato de Criação** – Decupagem do Roteiro indicando a estrutura criativa dos diferentes elementos que compõe o roteiro, conforme Anexo IX do Edital. Descrição e perfil dos personagens, descrição das possíveis locações e análise técnica do roteiro;

Para a avaliação do Formato de Criação, serão considerados:

- 1) Originalidade da combinação dos elementos que constituem o Formato de Criação;
- 2) Exequibilidade da produção do vídeo;

**OBS.: O Roteiro servirá para a elaboração do Formato de Criação. Em hipótese alguma a Proponente poderá usá-lo ou ceder em todo ou em parte.**

**Apresentar uma Declaração no Envelope A, se comprometendo a não utilizá-lo, conforme modelo Anexo X.**

**B) Plano de Produção** – Estratégia de produção, descrição da infraestrutura de atendimento para o projeto e cronograma de execução a partir do cronograma de entrega dos roteiros:

Levar em consideração para a formatação do cronograma que os vídeos deverão ser entregues conforme cronograma a seguir:



**LOTE 2 (11 VÍDEOS): 10 VÍDEOS EM FORMATO FICÇÃO 01 VÍDEO INSTITUCIONAL.**

**2012**

**Fevereiro**

27/02 (segunda-feira) – 1ª versão do vídeo institucional PEQ

**Março**

08/03 (quinta-feira) – 1º corte de 02 vídeos reformados (grupo A)

15/03 (quinta-feira) – versão final do vídeo institucional PEQ

22/03 (quinta-feira) – 1ª versão do 1º vídeo inédito

**Abril**

05/04 (quinta-feira) - versão final do vídeo institucional PEQ

12/04 (quinta-feira) – 1ª versão do 2º vídeo inédito

26/04 (quinta-feira) – 1ª corte de 3 vídeos reformados (grupo B)

**Mai**

17/05 (quinta-feira) – versão final dos 05 vídeos reformados (grupos A e B)

24/05 (quinta-feira) – 1ª versão dos vídeos inéditos (3º, 4º e 5º)

31/05 (quinta-feira) – versão final de 02 vídeos inéditos (1º e 2º)

**Junho**

14/06 (quinta-feira) – versão final dos 03 vídeos inéditos (3º, 4º e 5º).

**C) Capacidade de Atendimento - Texto onde a licitante apresentará:**

- C1)** a qualificação e a quantificação, sob forma de **currículo** dos seguintes profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato;
- 1) **Produtor Executivo:** com experiência mínima de 05 (cinco) anos em produção **de filmes de ficção**, documentários e/ou programas de televisão nacionais e/ou internacionais obrigatoriamente exibidos. É importante que o profissional tenha experiência em projetos e vídeos educativos;
  - 2) **Diretor Geral:** com experiência mínima de 05 (cinco) anos em direção de filmes de ficção, documentários e/ou programas de televisão nacionais e/ou internacionais obrigatoriamente exibidos, de preferência. É importante que o profissional tenha experiência em projetos e vídeos educativos;
  - 3) **Diretor de Produção:** com experiência mínima de 05 (cinco) anos em produção e/ ou co-produção de filmes de ficção, documentários e/ou programas de televisão nacionais e/ou internacionais obrigatoriamente exibidos. É importante que o profissional tenha experiência em projetos e vídeos educativos;
  - 4) **Diretor de elenco/externa:** com experiência mínima de 05(cinco) anos em direção de filmes de ficção, e programas de televisão obrigatoriamente exibidos. É importante que o profissional tenha experiência em projetos e vídeos educativos;
  - 5) **Videografista:** com no mínimo 3 (três) anos de experiência em trabalhos de videografismo, animação e after effects, para filmes e programas de televisão obrigatoriamente exibidos.
  - 6) **Diretor de fotografia:** Com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência em **filmes de ficção**, documentários e/ou programas de televisão obrigatoriamente exibidos. **Esse Currículo não será pontuado.**
  - 7) **Editor:** Com no mínimo 02 (dois) anos de experiência em operação de equipamento não linear, tendo realizado trabalhos com conteúdo educativo **Esse Currículo não será pontuado.**
- C2) Portfólios** – Os portfólios apresentados deverão atender às seguintes especificações:

- 1) **Portfólio da Produtora:** 02 (dois) programas completos, pelo menos 1 (um) de **ficção**, com créditos e compilados num único DVD, identificado com o nome da proponente, título e ano de produção e nome da emissora exibidora.
- 2) **Portfólio de 01(um) diretor (a) geral:** 02 (dois) programas completos, pelos menos 1 (um) de **ficção**, com créditos completos e compilados num único DVD, identificado com o nome do (a) diretor (a), título e ano de produção e exibição e nome da emissora exibidora.
- 3) **Portfólio de 01 (um) diretor (a):** 02 (dois) programas completos, pelos menos 1 (um) de **ficção**, com créditos completos e compilados num único DVD, identificado com o nome do (a) diretor (a), título e ano de produção exibição e nome da emissora exibidora.
- 4) **Portfólio de 01 (um) diretor (a) de Produção:** 02 (dois) programas completos, pelos menos 1 (um) de **ficção** com créditos completos e compilados num único DVD, identificado com o nome do (a) diretor (a) de Produção, título e ano de produção e nome da emissora exibidora.
- 5) **Portfólio de 01 (um) videografista:** 02 (dois) programas completos, com créditos completos e compilados num único DVD, identificado com o nome do (a) videografista, título e ano de produção nome da emissora exibidora.
- 6) **Portfólio de 01 (um) diretor de fotografia:** 01 (um) programa completo, com créditos completos e compilados num único DVD, identificado com o nome do (a) diretor (a) de fotografia, título e ano de produção e nome da emissora exibidora. **Esse portfólio não será pontuado.**
- 7) **Portfólio de 01 (um) editor:** 01 (um) programa completo, com créditos completos e compilados num único DVD, identificado com o nome do (a) editor (a), título, ano de produção e nome da emissora exibidora. **Esse portfólio não será pontuado.**

Não serão aceitos como portfólio vídeos institucionais, vídeo aula ou produções publicitárias (exceto para videografista). A apresentação de portfólio, contendo tais tipos de produção audiovisual significará a perda total de pontos por portfólio, sem acarretar em desclassificação.

A qualidade dos portfólios apresentados é de inteira responsabilidade da proponente. Cabendo à proponente assegurar a integridade de todo material apresentado. Qualquer problema técnico acarretará em perda de pontos, sem acarretar em desclassificação.

- 5.2.2 Todas as informações cedidas pelos licitantes poderão ser diligenciadas e havendo inconsistência ou discordância das informações prestadas, e se constatada má-fé ou dolo, o licitante será imediatamente desclassificado.

## 6 DA PROPOSTA DE PREÇO - (ENVELOPE "B")

- 6.1 Deverá ser elaborada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da proponente, contendo as seguintes informações:



- 6.1.1 Indicar razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, endereço, telefone, bem como dados do representante legal que assinar a proposta;
- 6.1.2 Constar validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 6.1.3 Constar que os preços apresentados são fixos e irredutíveis até o término da execução dos serviços;
- 6.1.4 Constar o preço unitário e total, para os vídeos e PREÇO TOTAL referente à soma de todos os itens por lote, expressos em reais (R\$);

MODELO DA PROPOSTA				
LOTE 01				
ITENS DO LOTE 01	VÍDEOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Documentário	16 vídeos de até 12 Minutos cada – Reformados, com animação 2D inédita	A	A X 16
02	Documentário	04 vídeos de até 12 Minutos cada - Inéditos	B	B X 04
			<b>PREÇO TOTAL</b>	

MODELO DA PROPOSTA				
LOTE 02				
ITENS DO LOTE 02	VÍDEOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Dramaturgia	05 vídeos de até 12 Minutos cada - Reformados	A	A X 05
02	Dramaturgia	05 vídeos de até 12 Minutos cada - Inéditos	B	B X 05
03	Institucional	01 vídeo de até 12 Minutos cada	C	C X 01
			<b>PREÇO TOTAL</b>	

**IMPORTANTE:** Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem preços para todos os itens de cada lote.

- 6.1.5 Declaração expressa, que os preços contidos na Proposta de Preço incluem todos os impostos, custos, despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- 6.2 As propostas de preço das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta de preço ou, incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, com esse teor, sob qualquer título, devendo o objeto desta licitação ser fornecido a Fundação Padre Anchieta sem ônus adicionais.
- 6.4 Serão desclassificadas as propostas de preço que não atenderem às exigências do presente Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o seu julgamento.

## 7 DA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE "C")

- 7.1 O **Envelope C** "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

licitacao@tvcultura.com.br

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. Isento



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** Os documentos apresentados no credenciamento não precisam constar no envelope “A”.

#### 7.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Municipal**, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), com validade na data da apresentação dos documentos de habilitação;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com validade na data da apresentação dos documentos de habilitação;
- e) certidão negativa da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional.

#### 7.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida em até 90 (noventa) dias corridos antes da data da apresentação dos documentos de habilitação.
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente, em cada balanço, **o número do Livro Diário e das folhas** em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, **juntamente com os termos de abertura e encerramento**, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, deverão ser apresentadas através de cópias reprográficas autenticadas do Livro Diário, devidamente registradas no órgão competente, nos termos da legislação vigente, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;
- d) a comprovação da boa situação financeira apurada mediante a apresentação de memorial de cálculo contendo os índices, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados, para cálculo dos índices



de Líquidos Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.1.3.1 A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea “c” do subitem 7.1.3, deverá incluir no Envelope “A” comprovante de possuir patrimônio líquido mínimo de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) para LOTE 01 e R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para LOTE 02.**

#### 7.1.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98, conforme modelo **ANEXO III** deste Edital;
- b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de fatos impeditivos quanto à habilitação, conforme modelo **ANEXO IV** deste Edital.
- c) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo **ANEXO V** deste Edital.

#### 7.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) apresentar registro da empresa na Agência Nacional de Cinema - ANCINE, conforme previsto no art.22 da Medida Provisória nº 2.228-1 de 6 de setembro de 2001;
- b) atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem a experiência na produção de programas, ficando reservado a Fundação Padre Anchieta o direito de solicitar cópia do contrato a que se refere tal documento;

#### 7.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 Os documentos relacionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião de notas ou, se não autenticadas, acompanhada do original, para autenticação por representante da Fundação Padre Anchieta. Somente os documentos mencionados nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 7.1.2 e alínea “a” do subitem 7.1.3, deste item 7, poderão ser apresentados em cópia reprográfica simples, ficando condicionada sua aceitação à confirmação dos dados mediante consulta pela Internet:

- 7.2.1.1 Os documentos relacionados nos itens 7.1.4 e 7.1.5, deste item 7, devem ser apresentados por todas as licitantes.
- 7.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 7.2.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Especial de Licitação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.2.4 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado ou apresentá-los com defeitos, bem como não atender às condições para habilitação.
- 7.3 As Microempresas - ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, assim consideradas aquelas que se enquadram no estabelecido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão comprovar que atendem aos requisitos do artigo para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei;
- 7.4 A comprovação acima será feita mediante apresentação do ato constitutivo devidamente arquivado na junta comercial, ou registro civil das pessoas jurídicas, ou documento expedido pela Receita Federal, onde conste que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.
- 7.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 8.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO dos proponentes, será pública, dirigida por uma Comissão Especial de Licitação que ao declarar a abertura da sessão, não mais admitirá novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.
- 8.2 Serão abertos os envelopes contendo a PROPOSTA TÉCNICA, sendo feita sua conferência e posterior rubrica e, somente as licitantes classificadas, terão abertos seus envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO.
- 8.3 Após abertura e análise da PROPOSTA DE PREÇO, somente a licitante melhor classificada terá aberto seu envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 8.4 Em qualquer fase da licitação, as licitantes desclassificadas e que não interponem recurso ou interpondo recurso sejam os mesmos considerados improcedentes terão seus envelopes "B" e "C" devolvidos, imediatamente, pela Comissão Especial de Licitação.
- 9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 9.1 **PROPOSTA TÉCNICA:** Serão abertos os envelopes contendo as Proposta Técnica, efetivando-se suas avaliação e classificação, de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado.
- 9.1.1 Após análise da Proposta Técnica, as empresas licitantes serão classificadas, e terão abertos seus envelopes contendo a **Proposta de Preço**.

- 9.1.1.2 A Classificação dos proponentes far-se-á conforme os critérios estabelecidos no item 10 deste Edital.
- 9.1.2 Serão desclassificadas as proponentes que não alcançarem, no total, a nota mínima de (60) sessenta pontos ou que obtiver pontuação zero em quaisquer quesitos ou subquesitos.
- 9.1.3 As Proposta de Preço das empresas não classificadas, serão devolvidas as mesmas , respeitando-se os prazos recursais.
- 9.1.4 A Comissão Especial de Licitação, dada a complexidade do objeto deste certame, poderá utilizar-se de assessoramento técnico de competência específica, no julgamento desta licitação, que se efetivará através de parecer que integrará o respectivo processo.
- 9.2 **PROPOSTA DE PREÇO:** Após **avaliação e classificação da proposta técnica, conforme estabelecido no item 10 deste Edital serão** abertos os envelopes contendo as **Proposta de Preço**, exclusivamente, das licitantes previamente classificada conforme mencionado no item 9.1.1.
- 9.2.1** As Propostas de Preço serão analisadas e o julgamento far-se-á conforme critérios estabelecido no **Item 11 deste Edital**.
- 9.3 A classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorações das **propostas técnicas e de preço**, de acordo com os critérios e pesos pré-estabelecidos nos Itens 10 e 11 deste Edital.
- 9.4 O envelope contendo a Proposta de Preço das empresas não classificadas, será devolvida a licitante respeitando-se os prazos recursais.
- 9.5 A Comissão Especial de Licitação, dada a complexidade do objeto deste certame, poderá utilizar-se de assessoramento técnico de competência específica, no julgamento desta licitação, que se efetivará através de parecer que integrará o respectivo processo.
- 9.6 É facultada à Comissão Especial de Licitação, em qualquer fase da licitação, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, vedada a inclusão posterior de documento que venha comprometer originalmente o conteúdo das propostas técnicas e de preços.
- 9.7 Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.
- 9.8 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com os itens 6 e 7 e seus subitens, além daquelas cujos preços unitários e globais estejam excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**
- 10.1 As Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes habilitadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento do objeto deste Edital, e aspectos abordados no subitem 5.2, do item 5.
- 10.2 Serão levados em conta pela Comissão Especial de Licitação, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito:
- LOTE 01**
- a) Storyboard;
- b) Plano de Produção;
- c) Capacidade de Atendimento;
- LOTE 02**
- a) Formato de Criação;
- b) Plano de Produção;
- c) Capacidade de Atendimento;
- 10.3 A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos por lote e será apurada segundo a metodologia a seguir:
- 10.3.1 Aos quesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:
- LOTE 01**



- a) Storyboard: **150 (cento e cinquenta) pontos.**
- b) Plano de Produção: **100 (cem) pontos.**
- c) Capacidade de Atendimento: **200 (duzentos) pontos.**  
Currículo: 100 (cem) pontos.  
Portifólio: 100 (cem) pontos.

#### **LOTE 02**

- a) Formato de Criação: **150 (cento e cinquenta) pontos.**
- b) Plano de Produção: **100 (cem) pontos.**
- c) Capacidade de Atendimento: **200 (duzentos) pontos.**  
Currículo: 100 (cem) pontos.  
Portifólio: 100 (cem) pontos.

10.3.2 A pontuação final de cada quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro especializado da Comissão Especial de Licitação.

10.3.3 A nota de cada licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

10.3.4 Será desclassificada a Proposta Técnica que:

- a) não atender às exigências do presente Edital;
- b) não alcançar, no total, a nota mínima de 225 (duzentos e vinte e cinco) pontos, por lote;
- c) obtiver pontuação zero em qualquer quesito.

10.4 O Índice Técnico (IT) será obtido pela divisão da pontuação final (PT) da proposta em exame, pela que obteve a maior pontuação técnica (MPT), conforme fórmula abaixo, utilizando-se 03 (três) casas decimais e desprezando-se a fração remanescente.

$$IT = PT/MPT$$

10.5 O Índice Técnico das propostas técnicas, para apuração do resultado final da licitação, terá o peso de **80% (oitenta por cento)** na equação final da média ponderada entre a proposta técnica e a proposta de preço.

#### **11 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

11.1 As propostas de preço das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.

11.2 Será desclassificada a proposta de preço que não atender às exigências deste Edital, que apresentar preços baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.

11.3 O Índice de cada Proposta de Preço será obtido através da seguinte fórmula:

$$IP = MP/PP$$

**Onde:**

IP = Índice de Preço

MP = Menor **preço total** proposto pela empresa classificada tecnicamente

PP = **Preço total** proposto pela empresa avaliada.

#### **12 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Para a classificação final será utilizada a fórmula abaixo:

$$CF = [ (IT \times 8) + (IP \times 2) ]$$

**Será declarada vencedora a licitante pontuada com maior Classificação Final.**

**Em caso de empate será efetuado sorteio.**

**Caso a licitante com a maior Classificação Final no Lote 2 tenha obtido a maior Classificação Final no Lote 1, será declarada vencedora a licitante Classificada em 2º Lugar no Lote 2.**

#### **13 DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

- 13.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta Convocação Geral.
- 13.1.1 Não serão reconhecidas as impugnações enviadas por fax ou, com os respectivos prazos legais vencidos.
- 13.1.2 A ausência de resposta da Fundação à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas.
- 13.1.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços.
- 13.2 Publicado o julgamento da habilitação, da pré-qualificação das propostas técnicas, da revogação ou da anulação desta licitação, caberá Recurso Administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 13.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 13.4 Os Recursos cabíveis deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão recorrida, sendo dirigidos a Comissão Especial de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão Especial de Licitação adjudicará seu objeto e encaminhará o processo devidamente instruído, a autoridade competente para homologação da contratação.

#### **14 DO PAGAMENTO**

- 14.1 O pagamento será efetuado no seguinte forma:
- a) 10% (dez por cento) em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- b) 90% (noventa por cento) será pago mensalmente no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao mês da entrega dos produtos finais.
- 14.1.1 As notas fiscais/faturas deverão ser encaminhadas a Coordenadoria de Áudio Visual, da Fundação Padre Anchieta, sito a Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – São Paulo/SP, ocasião em que serão devidamente atestadas.
- 14.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto nº 55.357, de 18 de janeiro de 2010.
- 14.2.1 Caso a licitante vencedor não possua conta corrente no Banco do Brasil S/A, deverá apresentar uma declaração se comprometendo a abrir uma conta no banco mencionado, conforme modelo **ANEXO VI** deste Edital, sob pena de retenção do pagamento até a devida abertura.
- 14.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 14.4 Todos os títulos de cobrança eventualmente emitidos pela contratada contra a Fundação Padre Anchieta não poderão ser negociados com terceiros. Sendo certo que a Fundação Padre Anchieta não estará obrigada a efetuar pagamentos que contrariar o disposto neste item.

#### **15 DO CONTRATO**

- 15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo VII do presente Edital.
- 15.2 A Fundação convocará regularmente a empresa vencedora do presente certame para assinar o Contrato, no prazo de 5(cinco) dias úteis, após a publicação do ato da homologação.



- 15.3 A vigência do Contrato terá início na data de sua assinatura e vigência por 07 (sete) meses.
- 15.4 É facultado à Fundação, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao licitante desistente.
- 15.5 O objeto do Contrato poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em seu valor inicial atualizado, e supressões necessárias mediante acordo entre as partes.
- 15.6 Constituem motivo para rescisão do contrato:
- o não cumprimento, total ou parcial, ou o cumprimento irregular ou insatisfatório de cláusulas do CONTRATO;
  - o atraso injustificado na prestação dos serviços;
  - a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
  - a subcontratação total ou parcial do objeto do CONTRATO, sem autorização da CONTRATANTE;
  - a associação com terceiros, a cessão ou transferência total ou parcial do CONTRATO;
  - a fusão, incorporação, cisão ou dissolução da CONTRATADA ou qualquer alteração social que possa, a critério da CONTRATANTE, prejudicar a execução do CONTRATO;
  - o não atendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;
  - o requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou a decretação de falência da CONTRATADA, ou o protesto de títulos, ou emissão de cheques sem a devida provisão de fundos caracterizadores de sua insolvência;
  - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, que possa impedir a execução do CONTRATO.
- 15.7 No caso de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

Se a Contratada inadimplir o contrato, no todo ou em parte, a Fundação, além de ter o direito de rescindir unilateralmente o contrato, poderá aplicar-lhe as e multas conforme Resolução nº. 005/PR/05 de 10/08/2005 (ANEXO II), garantindo o exercício de prévia e ampla defesa. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de a outra.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam os interesses da Fundação Padre Anchieta, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2 Das sessões públicas de processamento serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelos presentes.
- 17.3 A Fundação Padre Anchieta na defesa do interesse público e, de acordo com a legislação vigente, reserva-se no direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.
- 17.4 Na hipótese do contrato administrativo celebrado com a SECRETARIA DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DO TRABALHO ser extinto por qualquer modalidade em Direito admitida, a presente contratação ficará automaticamente revogada, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, exceto o pagamento proporcional à etapa cumprida – e devidamente comprovada – pela CONTRATADA
- 17.5 Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante, os seguintes documentos:



- ANEXO I – Memorial Descritivo;
  - ANEXO II - Cópia da Resolução nº. 005/PR/2005;
  - ANEXO III - Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
  - ANEXO IV - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - ANEXO V - Declaração de pleno conhecimento das condições para cumprimento das obrigações do objeto;
  - ANEXO VI – Declaração CAUFESP;
  - ANEXO VII – Minuta de Contrato;
  - ANEXO VIII – Modelo de Apuração de Índices;
  - ANEXO IX – Roteiro para a Criação do STORYBOARD;
  - ANEXO X – Declaração;
  - ANEXO XI – Relação de Materiais;
- 17.5 Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, através do Setor de Compras, Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Bloco A5 – Água Branca - São Paulo/SP, telefone (11) 2182.3156/3162 ou por fax: (11) 3611.1518, ou através do e-mail [licitacao@tvcultura.com.br](mailto:licitacao@tvcultura.com.br).

São Paulo, 11 de janeiro de 2012.

Fabiana Carvalho  
Comissão Especial de Licitação  
Presidente



## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. Objeto

- 1.1 O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de produções audiovisuais assim definidos:
- a) **LOTE 01 - 20 vídeos documentários** para o **Banco do Povo**, sendo 16 reformados a partir de roteiros reescritos, com adição de cenas produzidas com personagem em animação 2D e 04 vídeos inéditos no mesmo formato e produzidos a partir de roteiros, que contam a história de personagens reais indicados pela equipe do Banco do Povo, também com personagem em animação 2D.  
Todas as vinhetas de assinatura do Banco do Povo terão uma nova arte.  
A duração de cada vídeo, inédito ou reformado não deve ultrapassar a 12 minutos.
  - b) **LOTE 02 - 11 vídeos** para os projetos **Time do Emprego e PEQ**, sendo **10 vídeos do projeto Time do Emprego no formato dramaturgia**, 05 inéditos e 05 reformados a partir de roteiros reescritos, com troca de depoimentos e computação gráfica e duração de até 15 minutos
    - b.1) 05 (cinco) Vídeos INÉDITOS do projeto TIME DO EMPREGO em formato de ficção (40% do tempo do vídeo) e documental com depoimento de especialistas e usuários e imagens de cobertura (60% do tempo do vídeo).  
Para a ficção deverá ser orçado um máximo de 3 (três) atores principais e 10 (dez) figurantes, sendo que destes um máximo de 2 (dois) poderão ter pequenas falas.  
Entenda-se esta quantidade para cada um dos 2 (cinco) vídeos inéditos a serem produzidos. A duração de cada vídeo é de até 15 (quinze) minutos. Será Utilizada computação gráfica.
  - c) 01 (um) vídeo institucional do projeto PEQ em formato de ficção com 02 (dois) atores principais, que vão narrar o vídeo e 02 (dois) atores em papéis secundários. Serão solicitados também arte e animação simples numa proporção de 20% do tempo total do vídeo, além de depoimentos com especialistas e imagens de cobertura do tema proposto. Poderá ocorrer gravação (duas diárias) em cidade distante até 300 Km da capital. A duração do vídeo é de até 12 minutos.  
Os produtos audiovisuais atenderão projetos da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho que têm por finalidade preparar o indivíduo mais ou menos qualificado para o ingresso ou reingresso no mercado de trabalho.
  - d) Os vídeos terão suas matrizes em Betacam, HD e DVD. Para as diferentes etapas de aprovação os vídeos serão entregues em DVD.
- 1.2 Os conceitos e conteúdos explorados em cada um dos 20 vídeos do Banco do Povo serão pautados pela equipe da SERT e posteriormente roteirizados por uma equipe de roteiristas contratada pela FPA. A aprovação final será feita em conjunto pela SERT e FPA.
- 1.3 Os 10 vídeos produzidos para o Time do Emprego e 01 vídeo institucional para o PEQ serão pautados por equipe especializada da SERT e posteriormente roteirizados por roteiristas fornecidos pela FPA. A aprovação final acontecerá em conjunto pela SERT e FPA.
- 1.4 As gravações dos vídeos inéditos do Banco Povo acontecerão na capital e cidades localizadas até 100km de São Paulo.
- 1.5 Todas as etapas de produção, necessariamente, serão acompanhadas e aprovadas por técnicos da FPA e da SERT

#### 2. Equipe

- 2.1. Equipe de Produção:
- a) **PRODUTOR EXECUTIVO** é aquele que mobiliza e administra recursos humanos, técnicos e materiais para a realização do projeto. Esse profissional é responsável

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

licitacao@tvcultura.com.br

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. Isento



pela articulação com o COORDENADOR DE VÍDEOS DA FPA, o ROTEIRISTA e equipe de produção, a pré-produção dos vídeos, a seleção de locações, personagens e pela viabilização do trabalho junto à equipe técnica.

- b) DIRETOR DE PRODUÇÃO deve acompanhar todas as etapas de produção do início à conclusão do projeto.
- c) DIRETOR GERAL é aquele que coordena os demais diretores, equipe técnica e acompanha o projeto em todas as etapas.
- d) DIRETOR é aquele que dirige, artística e tecnicamente, a equipe e os personagens em cada vídeo, tendo como diretriz o conteúdo elaborado pelo roteiro realizado pelo ROTEIRISTA e aprovado pela FPA.
- e) VIDEOGRAFISTA é aquele responsável pela criação das vinhetas, videografia e inserções gráficas, de acordo com a concepção artística e a identidade visual dos vídeos.

A equipe envolvida no projeto deverá ser a mesma descrita pela produtora concorrente no Edital.

- 2.2 Todos os profissionais listados no subitem anterior devem ter formação técnica compatível com a descrição de suas funções.

### 3. Considerações Gerais

- 3.1. VÍDEO EDUCATIVO é aquele vídeo que tem como objetivo primeiro a transmissão de conteúdo educativo. Para este edital não será considerado o formato vídeo aula.

- 3.1.1 As produtoras inscritas para a realização dos vídeos do Banco do Povo deverão ter em seu currículo e portfólio expertise em documentários.

- 3.1.2 As produtoras inscritas para a realização dos vídeos do Time do Emprego e PEQ deverão ter em seu currículo e portfólio expertise em ficção.

- 3.2 A proponente vencedora deverá trabalhar com um Diretor Geral, um Diretor de Produção de acordo com os perfis descritos no Edital. Os dois diretores, geral e de produção, serão responsáveis pelo gerenciamento de toda a equipe, pela mediação entre o conteúdo e a produção e pela mediação entre os técnicos da FPA e a equipe de produção dos VÍDEOS, durante todo o processo até a entrega dos produtos finais. Isto vale para a produção dos produtos do BANCO DO POVO, TIME DO EMPREGO e PEQ.

- 3.3 As proponentes vencedoras deverão trabalhar com, no mínimo duas equipes técnicas diferentes, organizadas de acordo com o formato dos vídeos. As equipes devem trabalhar paralelamente na execução dos projetos, a fim de cumprir os prazos estabelecidos e atender as especificidades dessas produções, sendo que as duas equipes serão gerenciadas pelos Diretores Gerais.

- 3.4 A produção dos 20 vídeos, no formato documentário, deverá seguir as seguintes etapas: pré-produção, produção, pós-produção e entrega final dos produtos.

- 3.5 A produção do conjunto de 10 vídeos mais 01 vídeo institucional, no formato ficção, deverá seguir as seguintes etapas: pré-produção, produção, pós-produção e entrega final dos produtos.

### 4. Conteúdo

- 4.1 O conjunto de 20 vídeos em formato de documentário será gravado a partir dos roteiros fornecidos pela FPA e baseados no conteúdo fornecido pelos técnicos do Banco do Povo. A finalidade dos vídeos é ilustrar, com histórias reais, o tema de cada módulo do curso.

- 4.2 O conjunto de 10 vídeos em formato ficção mais o vídeo institucional será gravado a partir dos roteiros fornecidos pela FPA, cujo conteúdo é pautado pela equipe da SERT.

### 5. Logística para elaboração de: 20 vídeos do Banco do Povo, 10 vídeos do Time do Emprego e o vídeo do PEQ.

- 5.1 Captação



- 5.1.1 Deverão ser utilizadas pelo menos duas câmeras, em formato digital HD – high definition para cada projeto.
- 5.1.2 Microfones direcionais e de lapela sem fio para depoimentos, atores e entrevistas.
- 5.1.3 Os equipamentos disponibilizados deverão atender às necessidades de captação em locações (internas e externas).
- 5.1.4 A captação deverá ser feita de modo a garantir a qualidade final dos vídeos para exibição em sistema Broadcast.
- 5.1.5 Os vídeos deverão, necessariamente, ser finalizados de acordo com o padrão Broadcast.
- 5.1.6 A FPA não aceitará material com problemas de captação, edição e/ou cópiagem. As fitas máster serão submetidas à avaliação técnica da engenharia da FPA. Os produtos finalizados fora dos padrões especificados serão recusados e deverão ser refeitos pela empresa contratada. Devendo a contratada arcar com todos os custos provenientes de novas locações, gravações, edições e demais recursos necessários para atender ao padrão solicitado.
- 5.1.7 Não serão aceitos "up-convertir" de sinais de captação, edição, e finalizações.

## 6. Formação das Equipes

- 6.1 Duas Equipes de filmagem com experiência mínima de 02 (dois) anos, para operação simultânea com duas câmeras cada equipe: 01 diretor de fotografia, um cinegrafista, um assistente de Câmera, um técnico de som, um eletricitista, um diretor de arte e um maquiador/cabeleireiro.
- 6.2 As proponentes vencedoras deverão anexar um termo de compromisso em que seus profissionais se comprometem com os projetos durante toda a vigência dos contratos, conforme modelo do Anexo do Edital. A troca ou substituição desses profissionais não poderá ocorrer sem a prévia autorização e avaliação do coordenador de vídeo da FPA e sua equipe. O profissional indicado para a substituição deverá passar pela mesma avaliação e obter a mesma pontuação do primeiro profissional indicado.
- 6.3 Durante a execução do trabalho, se algum profissional não se mostrar adequado e prejudicar o andamento do projeto, os técnicos da FPA poderão solicitar a substituição do mesmo. Nesse caso, o profissional deverá ter perfil igual ou superior ao substituído e será avaliado pelo coordenador da FPA.

## 7. Entrega do produto

- 7.1 Os 20 vídeos do Banco do Povo e os 11 do Time do Emprego e PEQ serão entregues conforme cronograma a ser definido pela FPA e serão considerados concluídos mediante a entrega dos seguintes itens à FPA:
  - a) 02 (duas) na versão original: uma Betacam, um ou mais HD (disco rígido) com os vídeos em formato digital, em alta definição, um DVD matriz.
  - b) Descrição detalhada de todas as imagens cedidas (e seus proprietários), conforme Anexo do edital;
  - c) Descrição de todas as trilhas e efeitos (Music Cue Sheet), conforme Anexo do edital;
  - d) Termo de Autorização do Uso de Imagem dos participantes da produção dos vídeos;
  - e) Termo de Autorização de Cessão de Direitos Autorais (impresso e digitalizado), caso o projeto da obra faça uso de obra de terceiros; conforme modelo a ser fornecido pela FPA;
  - f) Contratos com atores, cujos termos deverão ser previamente aprovados pela Diretoria Jurídica da FPA.
- 7.2 HD do material bruto para o banco de imagens da FPA.
- 7.3 As mídias entregues não poderão apresentar problemas técnicos, tarjas ou imagens deformadas.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

licitacao@tvcultura.com.br

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. Isento



- 7.4 Excepcionalmente, poderá haver no final do vídeo agradecimentos institucionais, desde que previamente analisados e aprovados pela FPA, não sendo permitida a inserção de marcas de empresas ou produtos, nem planos que caracterizem “ações de merchandising” subliminares de marcas de empresas ou produtos, salvo autorização expressa da FPA.

## **8. Etapas de aprovação dos produtos entregues**

- 8.1 A FPA deverá aprovar as seguintes etapas do processo de produção:
- a) Aprovação de pré-produção (elenco, locações, vozes, figurino, etc);
  - b) Plano Geral de Produção e Cronograma detalhado antes do início da produção;
  - c) Aprovação 1º corte de cada vídeo;
  - d) Edição final de cada vídeo;
  - e) Entrega final de todos os vídeos.
- 8.2 As etapas de produção e finalização dos produtos poderão ser acompanhadas pela FPA, sempre que necessário, de modo a garantir a orientação pedagógica, o cumprimento do plano geral de produção, o cronograma de produção dos VIDEOS e a coerência com o formato proposto pela proponente e aprovado pela FPA.
- 8.3 As refações solicitadas pela FPA e pela SERT ficarão a cargo das produtoras vencedoras para os Lotes 01 e 02 e deverão ser realizadas quantas vezes forem solicitadas. As despesas com regravações de cenas, de artes, narrações e trilhas sonoras ficarão por conta das Produtoras vencedoras do Edital.
- 8.4 Os vídeos objeto desta licitação poderão ser exibidos, sem limitação de prazo ou número de vezes, no site da SERT, no site da FPA e em outros canais a serem determinados pela FPA e pela SERT. Serão fixados em suporte DVD, bem como poderão ser objeto de derivação em outro tipo de mídia e suporte que a FPA e a SERT assim determinarem, conforme especificado na minuta do contrato em Anexo deste Edital.
- 8.5 A titularidade dos direitos patrimoniais de autor referente a cada vídeo, será de propriedade da FPA e passará a integrar o seu acervo institucional.
- 8.6 A aquisição e o licenciamento de material iconográfico e demais acervos de terceiros, quando necessários será de exclusiva responsabilidade da proponente.
- Obs.: Cabe à proponente descrever detalhadamente todo o material utilizado (e seus proprietários). Conforme anexo XI.



## ANEXO II

RESOLUÇÃO N.º 005/PR/05-10/08/2005

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE MULTAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 81, 86 E 87, DA LEI FEDERAL 8666/93 E NOS ARTIGOS 79,80,81 E 82, DA LEI ESTADUAL 6544/89 NA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA.

Artigo 1º Estabelecer no âmbito desta Fundação, as seguintes normas:

I - Pela recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou retirar instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, multa de 40% do valor do ajuste.

II - Pelo atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente:

a) Em se tratando de compras e serviços:

1) - atraso até 30 dias, multas de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

2) - atraso superior a 30 dias, multa de 1,0%, sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Em se tratando de obras e serviços a estas vinculadas, multa de 0,2% sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

III - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos incisos I e II será o valor original reajustado até a data de aplicação da penalidade.

IV - Pela inexecução total ou parcial do ajuste:

a) - multa de 10% a 30% devidamente justificada - calculada sobre o valor das mercadorias, serviços ou obras não entregues, ou da obrigação não cumprida;

b) - multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

§1º Se a multa for superior ao valor da garantia prestada além da perda desta, responderá o contratado pela diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º As penalidades mencionadas nas alíneas "a" e "b", do inciso IV são alternativas, devendo a administração optar a seu critério, por uma delas.

§3º A justificativa, como proposta, para fixação do percentual aplicável de conformidade com a alínea "a" será de responsabilidade do gestor do contrato.

Artigo 2º As multas previstas nesta Resolução serão corrigidas monetariamente, consoante o maior índice oficial, até a data de seu recolhimento.

Artigo 3º Da aplicação das multas previstas na Resolução, caberá recurso no prazo de 05 dias úteis, consoante o disposto no artigo 83, inciso I, alínea "c" e parágrafos 1º e 2º, da Lei 6.544/89 e no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93

Artigo 4º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra, exceto a mencionada no § 3º, da alínea "b", do inciso IV, da artigo 1º.

Artigo 5º As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar, obrigatoriamente, em todos os instrumentos convocatórios das licitações e nos contratos referentes a fornecimento de bens ou serviços.

Artigo 6º As disposições dos itens anteriores aplicam-se, também, às aquisições e serviços que, nos termos da legislação, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



### ANEXO III

(a que se refere ao artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 06 de Março de 1998).

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório Convocação Geral nº 001/2012, da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de Novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7ª da Constituição Federal.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Sócio ou procurador legal**

**Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:**

“Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.”



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica - CNPJ), interessada em participar no processo licitatório, Convocação Geral nº 001/2012, da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à habilitação de nossa empresa no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Sócio ou procurador legal



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), CNPJ: \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório Convocação Geral nº 001/2012, da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas declaro ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação em pauta.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Sócio ou procurador legal**



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), CNPJ: \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório Convocação Geral nº 001/2012, da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas comprometo-me a providenciar o registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, em sua versão web – CAUFESP e a abertura da conta corrente no Banco do Brasil S/A, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Sócio ou procurador legal**



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2012

PROCESSO Nº 006/2012

Termo de CONTRATO que entre si celebram a **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS** e a

\_\_\_\_ prestação de serviços de produção de vídeos.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a

**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.914.891/0001-86, com sede na Rua Cenno Sbrighi, 378, bairro da Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-900, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de produção de 20 (vinte) vídeos documentários com duração de até 8 minutos cada e 10 (dez) vídeos dramaturgia e 01 (um) vídeo institucional com duração de até 12 minutos.
2. Os **VÍDEOS** produzidos sob este contrato serão utilizados em contextos para o projeto Banco do Povo e Time do Emprego, **destinando-se às seguintes modalidades de utilização:** (i) distribuição dos vídeos produzidos; (ii) inserção no ambiente virtual da **SECRETARIA DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DO TRABALHO** especialmente desenvolvido para este projeto, através de acesso ao portal próprio e respectivos links de acesso; (iii) fixação parcial e/ou integral em dispositivos eletrônicos-portáteis (*pen-drive ou similares*), em CD, DVD, ou em qualquer outra mídia equivalente ou que venha a substituí-las; (iv) todas as formas de comunicação ao público, incluindo mas não se limitando a citação de trechos em qualquer contexto da **FPA** ou da **SECRETARIA DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DO TRABALHO**, livros, folhetos, palestras, debates, congressos e afins; (v) qualquer modo de transformação de obra compreendendo as adaptações, traduções, versões, legendagens ou dublagens; (vi) inclusão em banco de dados e armazenamento em computador, microfilmagem e demais espécies de arquivamento de dados do gênero (atuais e que vierem a ser desenvolvidos como evolução de tecnologia já existente); (vii) radiodifusão sonora ou televisiva, desde que autorizado pela **SECRETARIA DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DO TRABALHO**; (viii) inserção em demais obras audiovisuais, do todo ou de parte; (ix) quaisquer outras modalidades de utilização que vierem a ser desenvolvidas futuramente.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1. Este Contrato guarda consonância com a legislação pertinente, com o Regulamento de Seleções da Fundação Padre Anchieta, ao Edital de Convocação Geral nº \_\_\_\_/2011, e seus Anexos; à Proposta de Preço da CONTRATADA e demais documentos que compõem o Processo supracitado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

1. Os serviços objeto deste Contrato serão prestados, mediante emissão de Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação e neste Instrumento.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

licitacao@tvcultura.com.br

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. Isento



**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para garantir a agilidade, a qualidade e a pronta prestação dos serviços a CONTRATADA disponibilizará equipe técnica responsável pela interlocução com os setores afins da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS AUTORAIS.**

1. A concepção, orientação e definição do conteúdo final do objeto deste contrato são de responsabilidade da **FPA**, Organizadora da Obra Coletiva.
2. Embora a **FPA** seja organizadora da Obra Coletiva em que o material será inserido, serão exclusivamente da **SECRETARIA DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DO TRABALHO** os direitos patrimoniais de autor sobre ela incidentes em virtude da cessão de tais direitos realizada pela **FPA** à **SECRETARIA DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DO TRABALHO**. Serão atribuídos, entretanto, os créditos relativos à organização da obra à **FPA** em toda e qualquer veiculação que se faça dela.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS.**

1. A **CONTRATADA**, neste ato, cede e transfere à **FPA** e à **SECRETARIA DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DO TRABALHO** os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre todos os vídeos produzidos, especialmente os de **(i)** edição dos vídeos produzidos; **(ii)** fixação e reprodução em qualquer mídia e plataforma; **(iii)** publicação em qualquer veículo; **(iv)** distribuição; **(v)** veiculação, exibição, transmissão e retransmissão em locais de frequência coletiva, público ou privado, inclusive cinema, teatros, museus, associações, auditórios, ginásios, salas de aula, salas de conferência, palestras ou convenções, escolas, universidades, instituições de ensino, instituições governamentais, sem prejuízo de outros locais de frequência coletiva; **(vi)** veiculação pela *internet*, para *streaming* e *download*; **(vii)** versão para outros idiomas, legendagem, dublagem, utilização de recursos destinados à acessibilidade dos usuários como inserção de audiodescrição, videodescrição, versão para **LIBRAS** e qualquer outro existente ou que venha a existir, para essa finalidade; **(viii)** adaptação para obras de outra natureza; independentemente da espécie; **(ix)** inserção em programas da **FPA** – desde que autorizado pela **SECRETARIA DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DO TRABALHO** – destinados à transmissão, retransmissão e reemissões por radiodifusão de sons e de sons e imagens, com possibilidade de legendagem ou dublagem do material ou em demais obras audiovisuais, a critério da **SECRETARIA DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DO TRABALHO**; e **(x)** para uso nos diversos veículos de mídia utilizados pela **FUNDAÇÃO** e pela **SECRETARIA DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DO TRABALHO** (impressa, televisiva, digital, eletrônica e/ou multimídia), compreendendo inclusive, mas não exclusivamente, as aplicações especificadas na Cláusula Primeira, item 1.2.
2. Apenas e tão somente em razão das respectivas participações da **CONTRATADA** nos **VÍDEOS**, esta, desde já, autoriza a **FUNDAÇÃO** e a **SECRETARIA DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DO TRABALHO**, e em caráter irrevogável e irretroatável, conjunta ou individualmente, a realizar todos os atos necessários à plena e total utilização dos **VÍDEOS**, inclusive cedendo e/ou licenciando os direitos autorais patrimoniais para terceiros, total ou parcialmente, para todos os fins previstos neste instrumento, no Brasil e no exterior, sem qualquer limitação: **(i)** territorial; **(ii)** de quantidade de reprodução ou de utilização nos anos letivos, **(iii)** de quantidade de emissões, retransmissões, veiculações e exibições de programas em que forem eventualmente inseridos.
3. A cessão de direitos ora estabelecida se dá em caráter total, definitivo, oneroso e irrevogável e irretroatável, nos exatos termos e prazos da Lei 9.610/98, sem qualquer limite territorial ou de número de utilização ou reprodução.
4. A **FUNDAÇÃO** somente poderá exercer os direitos patrimoniais indispensáveis para o cumprimento da finalidade deste contrato e aqueles expressamente previstos, a exemplo da inserção de programas na grade.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **I - Caberá à CONTRATADA:**

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

Rua Cenzo Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

licitacao@tvcultura.com.br

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. Isento



1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste Contrato sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade, e ainda:
2. Organizar, coordenar e executar as tarefas propostas;
3. Assegurar condições materiais, logísticas e de recursos humanos para a realização do objeto deste Contrato;
4. Executar os serviços contratados, mediante solicitação de serviços expressa da CONTRATANTE;
5. Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por terceiros que contratar, quando do cumprimento do objeto deste Contrato;
6. Submeter à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE qualquer serviço que venha a ser executado;
7. Responsabilizar-se e responder pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados;
8. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços deste Contrato;
9. Prestar os serviços, por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;
10. Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Contrato;
11. Responder pelos postulados legais vigentes, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
12. Prestar os serviços contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação que rege a espécie;
13. Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE;
14. Atender, prontamente, quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE inerentes ao objeto dos serviços contratados;
15. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
17. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços contratados, ou em conexão com eles;
18. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
19. Somente poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE, se houver expressa autorização deste;
20. Poderá subcontratar outras empresas para execução total ou parcial de alguns dos serviços de que trata este Contrato, mediante anuência prévia, por escrito, da CONTRATANTE, ressaltando-se que a CONTRATADA permanecerá com todas as suas responsabilidades contratuais perante a CONTRATANTE;
21. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
22. obter junto ao diretor dos vídeos e demais participantes do processo criativo da produção dos vídeos os necessários instrumentos de cessão de direitos autorais, nos



exatos termos e condições aqui impostos, apresentado à CONTRATANTE no momento da entrega dos vídeos, sob pena do não recebimento das parcelas faltantes.

23. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores da Secretaria Estadual de Educação do Governo de São Paulo e dos demais órgãos de controle aos quais se submetem a Secretaria e a CONTRATANTE, a seus documentos e registros contábeis, e exigir a reprodução desta mesma cláusula em todos os contratos celebrados com eventuais empresas por ela contratadas para o desempenho de qualquer função referente ao presente Contrato.
24. Garantir a exclusividade se comprometendo a não usar ou ceder em todo ou em parte o material para terceiros, sob nenhuma forma de utilização, mesmo que seja para divulgação ou exibição para fins educativos.

#### **II- Caberá a CONTRATANTE:**

1. A CONTRATANTE obriga-se a cumprir as Cláusulas deste contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza das atividades, e ainda:
2. Efetuar os pagamentos dos serviços prestados conforme condições estabelecidas neste Contrato;
3. Exigir o fiel cumprimento dos serviços a serem contratados devendo, a CONTRATANTE avaliar a qualidade da execução dos serviços.
4. Responsabilizar-se pelo Termo de Aceite dos serviços efetivamente prestados ou recusá-los, motivada e fundamentadamente;
5. Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto deste Contrato;
6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
7. Aditar este contrato com as informações atinentes ao Contrato Administrativo mencionado nos *Considerandos* deste instrumento tão logo seja celebrada a minuta definitiva com a FDE e conseqüentemente, atribuídos os respectivos números de Processo e Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO**

1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) do valor atualizado do CONTRATO.
2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente CONTRATO.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA, envolvidos na execução dos serviços objeto deste Instrumento, não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor total do presente CONTRATO é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), o valor pago remunera a prestação de serviços e a cessão de direitos autorais, em 30% e 70%, respectivamente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado no seguinte forma:

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

licitacao@tvcultura.com.br

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. Isento



- a) 10% (dez por cento) em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- b) 90% (noventa por cento) será pago mensalmente no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao mês da entrega dos produtos finais.
- 1.1 As notas fiscais/faturas deverão ser encaminhadas a Coordenadoria de Áudio Visual, da Fundação Padre Anchieta, sito a Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – São Paulo/SP, ocasião em que serão devidamente atestadas.
2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A, na Agência nº \_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
4. Todos os títulos de cobrança eventualmente emitidos pela contratada contra a Fundação Padre Anchieta não poderão ser negociados com terceiros. Sendo certo que a Fundação Padre Anchieta não estará obrigada a efetuar pagamentos que contrariar o disposto neste item.
5. Os valores pagos à CONTRATADA remuneram a prestação dos serviços e a cessão de direitos autorais e conexos na proporção de 30 e 70%, respectivamente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

1. A inexecução total ou parcial do CONTRATO poderá, a critério da CONTRATANTE, ensejar a sua rescisão unilateral, com as conseqüências contratuais, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com a CONTRATANTE por prazo de 5 (cinco) anos e o registro do fato no Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo – CADFOR.
2. Constituem motivo para a rescisão do CONTRATO:
  - a) o não cumprimento, total ou parcial, ou o cumprimento irregular ou insatisfatório de cláusulas deste CONTRATO;
  - b) o atraso injustificado na prestação dos serviços;
  - c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
  - d) a subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, sem autorização da CONTRATANTE;
  - e) a associação com terceiros, a cessão ou transferência total ou parcial do CONTRATO;
  - f) a fusão, incorporação, cisão ou dissolução da CONTRATADA ou qualquer alteração social que possa, a critério da CONTRATANTE, prejudicar a execução do CONTRATO;
  - g) o não atendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;
  - h) o requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou a decretação de falência da CONTRATADA, ou o protesto de títulos, ou emissão de cheques sem a devida provisão de fundos caracterizadores de sua insolvência;
  - i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, que possa impedir a execução do CONTRATO.
3. O fato que motivar a rescisão contratual deverá ser formalmente caracterizado, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa da outra parte.
4. Ocorrendo a rescisão do CONTRATO por culpa da CONTRATADA, esta não terá direito a nenhuma indenização, cabendo-lhe, tão somente, o recebimento do preço proporcional aos serviços executados até a data do fato causador do rompimento, sem prejuízo de suas responsabilidades por eventuais perdas e danos decorrentes;
5. O presente CONTRATO admite rescisão amigável, por acordo entre as partes.
6. Na hipótese do contrato administrativo celebrado com a SECRETARIA DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DO TRABALHO ser extinto por qualquer modalidade em Direito admitida, a presente contratação ficará automaticamente revogada, sem qualquer ônus à

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

licitacao@tvcultura.com.br

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. Isento



CONTRATANTE, exceto o pagamento proporcional à etapa cumprida – e devidamente comprovada – pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS**

1. Se a CONTRATADA inadimplir, no todo ou em parte, este contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, aplicar as multas previstas na Resolução nº. 005/PR/05 de 10/08/2005 (ANEXO I), garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.
2. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras
3. O pagamento das multas previstas neste CONTRATO não exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste CONTRATO, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato venha acarretar à CONTRATANTE.
4. As penalidades pecuniárias serão cobradas mediante o desconto, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, dos créditos da CONTRATADA junto à CONTRATANTE ou, na inexistência de créditos, por via administrativa ou judicial.
5. Na hipótese de extinção do Contrato Administrativo SES nº 004/10, ao qual a presente contratação se vincula, por qualquer modalidade em Direito admitida, a presente contratação ficará automaticamente revogada, restando às partes apenas o cumprimento das prestações assumidas até o momento da extinção. A cessão de direitos autorais realizada sobre todo o material entregue, entretanto, permanecerá válida, eis que realizada em caráter definitivo e irrevogável, sendo válido este dispositivo para qualquer hipótese de rescisão acima.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como sendo único competente para dirimir dúvidas ou questões do presente CONTRATO, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam, as partes, juntamente com as testemunhas, o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, para que produza os efeitos de direito.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_  
Nome  
RG nº

2ª \_\_\_\_\_  
Nome  
RG nº

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

licitacao@tvcultura.com.br

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. Isento



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE APURAÇÃO DE INDICES**

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, (nome completo), Contador, portados do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e CRC/SP nº \_\_\_\_\_, responsável pela contabilidade da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins legais que a empresa apurou os seguintes indices em 31/12/2010.

Índice de Liquidez Geral

$$(ILG) = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \underline{\quad} = \underline{\quad}$$

Índice de Solvência Geral

$$(ISG) = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \underline{\quad} = \underline{\quad}$$

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}} = \underline{\quad}$$

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Sócio ou procurador legal  
CFF nº \_\_\_\_\_



## ANEXO IX

### LOTE 01

#### Banco do Povo

PROJETO: BANCO DO POVO - REEDIÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS  
TÍTULO: Atendimento ao Cliente II (parte 2)  
PGM: 4  
VERSÃO: terceira - v3  
DATA: 20/12/11  
ROTEIRO: Patrícia Curti  
ARQUIVO: BcodoPovo-pgm4-AtendimentoaoClienteII-v3

IMAGEM	ÁUDIO
--------	-------

<p>1. Prudêncio em um cenário que representa uma fachada de loja (pode ser um tipo de loja diferente a cada vídeo), com uma porta ainda fechada. No final da fala ele sai de quadro e a porta se abre, revelando a próxima cena.</p>		<p>1. Prudêncio O mundo muda o tempo todo, assim como as pessoas e seus hábitos de consumo. Mas uma regra básica permanece válida para todo bom empreendedor: sem cliente não há negócio. E não basta satisfazer suas expectativas... é preciso sempre surpreender e encantar. Vamos acompanhar a rotina do Daniel e da Nice, que deixaram o trabalho com contabilidade em São Paulo para abrir um empreendimento no litoral. Eles colocam essa regra em prática diariamente.</p>
<p>2. Nice atende cliente ao telefone.</p>		<p>2. Nice (ao telefone) Daqui a pouquinho eu te entrego, to aqui pertinho, tá? Nada Tchau.</p>
<p>3. Daniel fala para a câmera + imagens de clientes.</p>		<p>3. Daniel Meu cadastro de clientes é na cabeça. Claro que eu tenho tudo registrado no computador, eu tenho tudo, tenho a lista de</p>

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

licitacao@tvcultura.com.br

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. Isento

		<p>clientes. Nice: Tem o endereço... Daniel O nome, o endereço, tudo. Eles também são informais não tem CNPJ, a maioria. Agora já os restaurantes tem todos já um cadastro.</p>
<p><b>4. Prudência em seu cenário de HQ. Ao fundo vemos várias bocas de onde saem balões com o desenho ou o nome da empresa de Daniel e Nice, mostrando que estão recomendando uns para os outros.</b></p>		<p><b>4. Prudência</b> <b>O Daniel e a Nice conhecem a fundo sua clientela. E descobriram o poder de uma ferramenta muito eficaz: o marketing boca a boca...</b></p>
<p>5. Daniel e Nice atendendo clientes e falando para a câmera.</p>		<p>5. Daniel Eu sei... todos... Esses 230 clientes eu te falo quem é, onde é, onde mora... O marketing boca a boca é o melhor. Porque os nossos clientes, cinquenta por cento dos nossos clientes é indicação. Um foi indicando... não... compra deles que... não deixa você na mão...</p>
<p><b>6. Prudência diante de um calçadão em perspectiva (ou mapa em planta baixa), com vários quiosques. Um carrinho com o logo da empresa vai percorrendo e parando em cada um dos quiosques.</b></p>		<p><b>6. Prudência</b> <b>Pouco a pouco o Daniel e a Nice conseguiram conquistar uma base cada vez maior de clientes, sempre mantendo um comportamento ético em relação a todos: compradores, fornecedores e concorrência.</b></p>
<p>7. Daniel fala para a câmera</p>		<p>7. Daniel Tem mercado pra todos. A concorrência, se tem</p>

		uma ética na concorrência, todo mundo vai trabalhar bem. Agora se você não tem ética, um vai querer prejudicar o outro, porque tem muito disso.
8. Daniel fala para a câmera.		8. Daniel Fora da temporada a concorrência é menor, é menor a concorrência. Por que eles vem só na hora do filé. E eu não posso me incomodar com o meu concorrente. Senão eu vou esquecer de mim, vou esquecer dos meus clientes...
<b>9. Prudência diante de uma calçada onde vemos várias lojinhas, todas semelhantes e sem colorido. Numa delas surgem vários itens que a diferenciam das demais: toldo, luminoso, cores vibrantes, tapete vermelho para receber o cliente.</b>		<b>9. Prudência</b> <b>Ao analisar os concorrentes que existem na sua região e sua forma de trabalho, é possível aprender muito. E descobrir as melhores táticas para se diferenciar.</b>
10. Daniel fala para a câmera.		10. Daniel Nossa primeira estratégia de marketing, pra aparecer nosso nome foi fazer imã de geladeira. Com telefone, todos os produtos que eu vendo. Essa foi a primeira. Depois a segunda foi o calendário. É uma coisa que funciona. Um marketing barato e que funciona bem.
<b>11. Prudência na mesma rua cheia de lojinhas. Uma série de setas luminosas indica o caminho da loja</b>		<b>11. Prudência</b> <b>Ações de marketing, mesmo simples como essa do Daniel, podem melhorar, e muito, a</b>

<p>diferenciada da cena anterior (9).</p>		<p><b>imagem do seu produto ou serviço. Isso aumenta a segurança ao cliente na decisão de compra. Agora vamos ver como o Daniel lida com outro item importante: o preço...</b></p>
<p>12. Daniel fala para câmera.</p>		<p>12. Daniel Eu calculo os custos da seguinte maneira: eu calculo o preço da mercadoria, consumo de energia elétrica, telefone, tudo isso é somado ao custo... o carro, a manutenção do carro, não só o combustível, Em cima desse custo eu coloco o mínimo que eu posso para não sair muito fora da concorrência.</p>
<p><b>13. Prudência em seu cenário. Ao fundo uma folhinha de calendário com vários dias, onde vão surgindo frutinhas, simbolizando as entregas constantes de Daniel e Nice.</b></p>		<p><b>13. Prudência</b> <b>Para aumentar sua competitividade sem perder a lucratividade o Daniel e a Nice usaram uma estratégia muito simples: oferecer algo que o cliente deseja e que os concorrentes não oferecem. Com isso conquistaram fidelização e reconhecimento.</b></p>
<p>14. Depoimentos de clientes.</p>		<p>14. Cliente 1 Eu sou cliente do seu Daniel há um ano. Muito bom, muito atencioso, sempre que a gente precisa estão sempre nos servindo, muito bom. Cliente 2</p>

		<p>É uma pessoa que você pode contar a qualquer hora. Você Pode, acabou aqui a mercadoria, eles ó dez minutinhos eu to aí, dez minutinhos eles tão aqui. Faz totalmente, esse atendimento deles a diferença que eles tratam as pessoas faz muita diferença.</p>
15. Daniel fala para a câmera.		<p>15. Daniel Nosso faturamento bruto, mensal, é uns 5 a 6 mil reais, bruto. Isso nos meses fracos, nos meses bons é bem mais alto, o faturamento é bem maior, triplica.</p>
16. Prudêncio na frente de uma lojinha. Diante dele estaciona um caminhãozinho onde se lê "fornecedor". Na segunda parte da fala estacionam mais dois caminhõezinhos de fornecedores diferentes.		<p><b>16. Prudêncio</b> <b>Uma boa relação com os fornecedores também é fundamental para garantir a qualidade e a disponibilidade do seu produto. E isso lembra um outro tema importante:</b> <b>Diversificação. Quanto maior o leque de produtos e serviços, melhor você vai atender os seus clientes.</b></p>
17. Fornecedores entregando batata, polpa, mandioca, polenta.		<p>17. Entregador Nós estamos trazendo batata, polpa, polenta, aqui é tudo mercadoria de primeira, tudo certinho... Na temporada uma vez por semana a gente entrega pra ele. Perto do Natal vem 2, 3 vez na semana. Vem a perua quase cheia, só para ele.</p>

<p>18. Imagens da entrega + Daniel falando para a câmera.</p>		<p>18. Daniel Uma tonelada... tenho dois fornecedores de polpa, um fornecedor de massa de pastel, e 3 fornecedores de batata. Tenho sempre a mercadoria estocada a menos 18 graus. Na temporada eu recebo diariamente, porque o espaço que eu tenho é pequeno para armazenar então todos os dias tem que chegar mercadoria. (Nice e Daniel se despedem dos fornecedores</p>
<p><b>19. Prudêncio diante da lojinha da cena 16, que é ampliada: ganha um ou dois novos andares, uma fachada mais "glamourosa", etc.</b></p>		<p><b>19. Prudêncio É, a empresa do Daniel e da Nice vai de vento em popa, e eles já estão traçando metas mais ambiciosas para o futuro.</b></p>
<p>20. Daniel e Nice falam para a câmera.</p>		<p>20. Daniel Nos temos um projeto de abrir um... alugar um salão... e montar uma câmara fria, que é onde eu vou poder estocar mais mercadoria, ficar mais à vontade pra vender. Abrir uma microempresa para poder comprar mais barato, ter preço na concorrência, é claro que eu vou vender mais ainda ne... E ampliar com mais um carro, além de nós, na verdade a ideia é, nós administramos só, e colocarmos dois carros para sair atendendo.</p>
<p><b>21. Prudêncio diante de cenário representando a fachada do Banco do Povo</b></p>		<p><b>21. Prudêncio Para quem quer investir no seu negócio</b></p>

Paulista		<p>uma ótima dica é procurar o Banco do Povo Paulista. A instituição disponibiliza linhas de crédito para pessoas físicas e jurídicas, que atendem desde quem está começando, até quem já atua no mercado, como o Daniel e a Nice.</p>
22. Daniel fala para a câmera.		<p>22. Daniel Um lugar que é ideal para a gente é o Banco do povo, que até agora eu só usei ele ne? Usei duas vezes, uma pra comprar equipamento... Nice Os juros baixos... Daniel Os juros baixos, é praticamente simbólico. Eu usei para equipamento e ultimamente usei para capital de giro.</p>
23. Prudêncio num cenário neutro. Uma frota de carrinhos com o logotipo da empresa de Daniel e Nice vai "pipocando" pela tela.		<p>23. Prudêncio <b>E, pelo jeito o Daniel e a Nice ainda vão longe nessa estrada do empreendedorismo. Garra, comprometimento e vontade de crescer eles têm de sobra!</b></p>
24. Clipe praia + depoimentos Daniel e Nice + imagens de Atendimento		<p>24. Nice Nossa, muito bom! Daniel A gente sonhava com isso, trabalhar junto lá em São Paulo, fazer uma coisa do tipos vendas mesmo, sabe, e ficar junto... (brinca) eu não sabia que era tão ruim assim ficar junto.</p>

		<p>Nice Eu nunca pensei que eu gostasse tanto de vendas, eu gosto de vendas...</p> <p>Daniel Vendas, a vendedora mesmo aqui é a Nice, eu vendo, mas a vendedora é a Nice, a chave do negócio a Nice. Eles conhecem mais a Nice. Cadê dona Nice?</p> <p>Nice O dia 31 de dezembro as vezes a gente chega aqui...</p> <p>Daniel 15 minutos antes da meia noite, nos tomamos banho e saímos lá pra praia para ver os fogos.</p> <p>Nice Os filhos os netos tudo aqui nós chegamos... mas eu não me sinto assim... que pena que eu não posso curtir, não, me sinto bem por que eu tô trabalhando eu tô feliz que eu tô trabalhando.</p> <p>Daniel A gente curte isso</p> <p>Nice É, curte isso...</p>
25. encerramento + créditos.		25.

/////



LOTE 01

BANCO DO POVO

FIGURA DO PRUDÊNCIO

http://www.escoladeempreendedorismo.sp.gov.br/mod/swf/view.php?id=7 - Windows Internet Explorer

http://www.escoladeempreendedorismo.sp.gov.br/mod/swf/view.php?id=7

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

http://www.escoladeempreendedorismo.sp.gov.br/m...

VOLTAR A PÁGINA DOS MÓDULOS

1 TOCANDO O SEU NEGÓCIO

2 ATENDIMENTO AO CLIENTE

3 CONSUMIDOR E FORNECEDOR

4 AÇÕES DE MARKETING

5 FORMALIZAÇÃO

6 FORMAÇÃO DE PREÇOS

7 VENDAS E GANHOS

8 GESTÃO FINANCEIRA

TIRE SUAS DÚVIDAS

**BANCO DO POVO PAULISTA** CURSO BÁSICO DE **Empreendedorismo** 1 TOCANDO SEU NEGÓCIO

Você fará muitos gols.

Próximo

5/42 VÍDEO CARTILHA SAIBA MAIS AJUDA CRÉDITOS IR PARA

Concluído Internet 100%

Iniciar Caixa de E... Relatório d... Serviços - ... BPP - Banc... http://ww... relatório e... PT 12:18

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

licitacao@tvcultura.com.br

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. Isento



## LOTE 02

### TIME DO EMPREGO

Programa para a SERT (Secretaria do Emprego e Relações de Trabalho do Governo do Estado de São Paulo)

Roteiro: Ana Saggese

Time do Emprego: TESTES APLICADOS POR EMPREGADORES - Vídeo 9

Personagens: APLICADORA DE TESTE, AUGUSTO, MARCO, LUIZ

Depoimentos: 3 EGRESSOS DO TE, 2 FORMADORES DO TE, 1 ESPECIALISTA DA SERT, ESPECIALISTA DE RH.

Locação: SALA COM 3 CARTEIRAS, UM QUADRO NEGRO, ESCRIVANINHA.

Data: .11.09

Versão: PRIMEIRA VERSÃO

TEMPO: 12 MINUTOS

#### 01. VINHETA DE ABERTURA COM ASSINATURA DO PROGRAMA

---

#### 02. SALA. INT. DIA

---

<p>SALA COM CARTEIRAS, UM QUADRO NEGRO E UMA ESCRIVANINHA, ONDE ESTÁ SENTADA A APLICADORA DO TESTE.</p> <p>AUGUSTO ENTRA NA SALA.</p> <p>AUGUSTO SENTA EM UMA DAS CARETIRAS.</p> <p>PROCURA RG NOS BOLSOS.</p> <p>AUGUSTO APALPA TODO O CORPO PARA ACHAR O DOCUMENTO, ACHA E ENTREGA PARA A APLICADORA</p> <p>MARCO ENTRA NA SALA.</p>	<p><b>APLICADORA DE TESTE</b> OI, QUAL É O SEU NOME?</p> <p><b>AUGUSTO</b> AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE</b> PODE SENTAR. VAMOS ESPERAR MAIS DEZ MINUTOS E COMEÇAR. VOCÊ PODE ME DAR SEU RG?</p> <p><b>AUGUSTO</b> ESTÁ AQUI...IXI...</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE</b> PROCURA COM CALMA...</p> <p><b>AUGUSTO</b> AI, MEU DEUS! NÃO É POSSÍVEL! TÁ AQUI, ACHEI!</p> <p><b>MARCO</b> O TESTE PARA A VAGA NO ALMOXARIFADO É AQUI?</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE</b> PODE ME DAR O SEU RG?</p>
--	---

---

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

Rua Cenzo Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

licitacao@tvcultura.com.br

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. Isento

<p>MARCO SENTA AO LADO DE AUGUSTO</p> <p>LUIZ ENTRA NA SALA.</p>	<p><b>MARCO</b> MEU RG?</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE</b> EU DEVOLVO NO FINAL DO TESTE.</p> <p><b>MARCO</b> VAI DEMORAR QUANTO TEMPO?</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE</b> O TEMPO PREVISTO É DE UMA HORA. PODE SENTAR.</p> <p><b>MARCO</b> EM QUALQUER LUGAR?</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE</b> HÃ, HÃ...</p> <p><b>MARCO</b> <b>(PARA AUGUSTO)</b> VOCÊ TEM UMA CANETA PRA ME EMPRESTAR?</p> <p><b>AUGUSTO</b> IH, CARA... SÓ TENHO ESSA.</p> <p><b>MARCO</b> ACHO QUE EU JÁ TE CONHEÇO...</p> <p><b>AUGUSTO</b> NÃO FOI NAQUELA SELEÇÃO DA "FÁCIL"?</p> <p><b>MARCO</b> "FÁCIL" NADA... QUE TESTE CABELUDO, MEU! PARECIA QUE EU ESTAVA PRESTANDO UM VESTIBULAR...</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE</b> GENTE! NÃO PODE CONVERSAR AQUI DENTRO, OK?</p> <p>VEIO PRO TESTE, NÉ?</p> <p><b>LUIZ</b> VIM.</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE</b> PODE SENTAR QUE A GENTE JÁ VAI COMEÇAR. PRECISO DO SEU RG... EU VOU COLOCAR OS TESTES EM CIMA DA MESA. VOCÊS SÓ PODEM VIRAR A FOLHA QUANDO EU DER UM SINAL. NÃO PODEM CONVERSAR, É CLARO! QUEM ACABAR O TESTE, ME ENTRA A FOLHA E ESPERA LÁ FORA.</p> <p><b>MARCO</b> EU PRECISO DE UMA CANETA. ALGUÉM</p>
--	--

<p>APLICADORA ENTREGA A CANETA PARA MARCO.</p> <p>LUIZ ENTREGA O RG E SENTA.</p> <p>ELA VOLTA A FALAR COM MARCO.</p> <p>MARCO VIRA A FOLHA DO TESTE E COMEÇA A LER.</p>	<p>TEM UMA CANETA PARA ME EMPRESTAR?</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE</b> EI, GENTE, VOCÊS NÃO PODEM CONVERSAR!</p> <p><b>MARCO</b> NÃO, EU SÓ TÔ PEDIDNDO UMA CANETA.</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE</b> TÁ AQUI A CANETA. MAS PÁRA DE FALAR, POR FAVOR. AGORA EU VOU DAR OS TESTES. (PARA LUIZ) PODE SENTAR.</p> <p><b>LUIZ</b> OLHA O MEU RG!</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE</b> EU TE DEVOLVO NO FINAL DO TESTE. PODE SE SENTAR.</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE</b> PERAÍ, É PARA VIRAR A FOLHA SÓ QUANDO EU DER O SINAL, ENTENDEU? (PAUSA) AGORA PODEM COMEÇAR!</p>
---	--

### 03. SALA. INT. DIA

<p>MARCO VIRA A FOLHA E LÊ; VOZ OFF</p> <p>MARCO OLHA PARA CIMA, MORDE O LÁBIO, PÔE A MÃO NA TESTA E FAZ PERGUNTA PRA APLICADORA:</p> <p>OUVE-SE A RESPOSTA DELA OM OFF, ROSTO DO MARCO EM CLOSE, CONTINUA ELE EM VOZ OFF:</p> <p>MARCO OLHA PARA OS LADOS</p>	<p><b>MARCO OFF</b> CARACA! QUI'É ISSO? "EM UMA FESTA ESTÃO DEZ CONVIDADOS E TODOS ELES SE CUMPRIMENTAM COM UM APERTO DE MÃO. QUANTOS APERTOS SERÃO DADOS?"...TODOS SE CUMPRIMENTAM?</p> <p><b>MARCO</b> POR FAVOR? DE QUANTO TEMPO MESMO VAI SER O TESTE?</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE OFF</b> EU JÁ TE FALEI ISSO...</p> <p><b>MARCO OFF</b> CUSTA RESPONDER! ÊTA MAU HUMOR... DEZ CONVIDADOS SE CUMPRIMENTAM... TODOS SE CUMPRIMENTAM? SEMPRE TEM UM QUE SÓ MEXE A CABEÇA DE LONGE...AI, AI, AI...O TEMPO TÁ PASSANDO, TODO MUNDO FAZENDO A</p>
--	---

<p>MARCO OLHA PROS LADOS DE NOVO, AFLITO, VOZ EM OFF DA APLICADORA:</p> <p>CONTINUA IMAGEM DELE PENSATIVO, VOZ OFF</p>	<p>PROVA E EU AQUI EMPACADO! NÃO SEI...DEIXA EU VER: DEZ CUMPRIMENTAM DEZ...ISSO É? NÃO SEI...VOU PRA OUTRA!</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE OFF</b> POR FAVOR, DÁ PARA VOCÊ NÃO OLHAR O TESTE DOS OUTROS?</p> <p><b>MARCO OFF</b> CHATA! DEZ CUMPRIMENTAM DEZ...ISSO É UMA...</p> <p><b>MARCO OFF</b> VOU PENSAR NESSA DEPOIS...DEIXA EU VER OUTRA QUESTÃO...QUE HORAS SÃO? IH, NEM ADIANTA EU PERGUNTAR PARA ESSA MULHER...</p>
--	---

#### 04. SALA. INT. DIA

<p>AUGUSTO LÊ UMA QUESTÃO; VOZ DELE OFF; PLANO DE DETALHE DA QUESTÃO.</p> <p>AUGUSTO COMEÇA A FAZER CONTAS, NO VERSO DA PÁGINA. PLANO DETALHA A CONTA. SUA LETRA É PÉSSIMA E OCUPA GRANDE PARTE DO PAPEL.</p> <p>- 5 -2 -1 -7 = - 15 + 4 + 3 = 7 15 -7= 8</p> <p>AUGUSTO VIRA A PÁGINA E ESCRIVE A RESPOSTA COM LETRA MUITO FEIA: RESPOSTA: 8. DEPOIS RISCA O QUE ESCRIVEU. ESCRIVE DE NOVO: RESPOSTA 8. SÓ QUE AGORA, A RESPOSTA FICOU TORTA. AUGUSTO RISCA DE NOVO, MAS O ESPAÇO RESERVADO PARA RESPOSTA FICOU TODO RASURADO. AUGUSTO LEVANTA A MÃO.</p>	<p><b>AUGUSTO OFF</b> "UM ELEVADOR PARTE DO ANDAR TÉRREO. NO TERCEIRO ANDAR, DESCEM CINCO PESSOAS; NO QUARTO ANDAR DESCEM DUAS PESSOAS E SOBEM QUATRO; NO SÉTIMO, DESCE 1 PESSOA E SOBEM 3; NO ÚLTIMO ANDAR, DESCEM 7 PESSOAS E O ELEVADOR FICA VAZIO. QUANTAS PESSOAS ESTAVAM NO ELEVADOR NO ANDAR TÉRREO QUANDO ELE COMEÇOU A SUBIDA?"</p> <p><b>MÚSICA INCIDENTAL...</b></p> <p><b>APLICADORA DE TESTE OFF</b> PODE FALAR. O QUE FOI?</p>
--	--

<p>APLICADORA DE TESTE DÁ OUTRA FOLHA PARA AUGUSTO.</p> <p>AUGUSTO ESCRIVE NOVAMENTE: RESPOSTA:8.</p> <p>AUGUSTO, VOZ OFF:</p> <p>AUGUSTO PEGA A PRIMEIRA FOLHA E DESENHA DEZ RISCOS, FAZ MAIS DEZ RISCOS EMBAIXO E COMEÇA A LIGAR ESSES RISCOS. A PÁGINA DE RASCUNHO RAPIDAMENTE FICA TODA RASURADA. AUGUSTO NÃO CONSEGUE MAIS FAZER A CONTA. VIRA A PÁGINA E REPETE A MESMA COISA. VAI PARA A PÁGINA DE VERSO DA NOVA FOLHA.</p> <p>NUM CANTINHO DO PAPEL AUGUSTO CALCULA: <math>10 \times 10 = 100</math></p> <p>AUGUSTO ESCRIVE A RESPOSTA MUITO DEVAGAR, A RESPOSTA SAI TODA TREMIDA.</p>	<p><b>AUGUSTO</b> A SENHORA PODERIA ME DAR OUTRA FOLHA, POR FAVOR.</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE OFF</b> POSSO.PODE FICAR AÍ QUE EU LEVO.</p> <p><b>AUGUSTO OFF</b> "EM UMA FESTA ESTÃO DEZ CONVIDADOS E TODOS ELES SE CUMPRIMENTAM COM UM APERTO DE MÃO. QUANTOS APERTOS DE MÃO SERÃO DADOS?"</p> <p><b>AUGUSTO OFF</b> AI, QUE QU'EU FAÇO AGORA!NÃO VOU PEDIR MAIS UMA FOLHA...</p> <p><b>AUGUSTO OFF</b> É ISSO. A RESPOSTA É 100. AGORA EU TENHO QUE TOMAR MUITO CUIDADO PARA ESCREVER COM UMA LETRA BEM LEGÍVEL. VAI AUGUSTO, MUITO CUIDADO AGORA.</p> <p><b>AUGUSTO OFF</b> QUE LETRA HORRÍVEL! NINGUÉM VAI CONTRATAR UMA PESSOA COM ESSA LETRA!</p>
--	--

**02. BIG CLOSE LUIZ.**

<p>LUIZ LÊ A PROVA INTEIRA ANTES DE COMEÇAR A RESOLVÊ-LA:</p>	<p><b>LUIZ OFF</b> MUITO BEM. VOU COMEÇAR PELAS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS, QUE SÃO MAIS FÁCEIS PARA MIM.</p> <p>É ISSO MESMO. VAMOS LÁ: NOVE MENOS UM, É IGUAL A 8. FÁCIL...</p>
---	--

<p>LUIZ ESCREVE A OPERAÇÃO. 98 - 21 = 77.</p>	<p>NOVENTA E OITO MENOS VINTE E UM É IGUAL A... ONDE EU FAÇO ESSA CONTA?</p> <p>VOU USAR O VERSO DA FOLHA.</p> <p>ISSO AÍ. MOLEZA. VAMOS VER AGORA O QUE TEMOS AQUI...CONTA DE DIVISÃO...TRANQUILO...</p>
---	---

## 02. SALA. INT. DIA

<p>MARCO LEVANTA COM A PROVA INACABADA E ENTREGA PARA APLICADORA.</p> <p>MARCO NÃO RESPONDE NADA.</p> <p>MARCO ESTÁ COM CARA DE QUE NÃO SE IMPORTA.</p> <p>MARCO SAI.</p> <p>LUIZ LEVANTA, COM A FOLHA NA MÃO E ENTREGA PARA A APLICADORA DE TESTE.</p> <p>AUGUSTO ACABA A PROVA E ENTREGA PARA APLICADORA.</p> <p>AUGUSTO SAI.</p>	<p><b>APLICADORA DE TESTE</b> MAS VOCÊ NÃO TERMINOU A PROVA?</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE</b> VAI TER MAIS UMA ETAPA, VOCÊ PODE SE SAIR MELHOR... (PAUSA) AQUI ESTÁ SEU RG...</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE</b> OBRIGADA. AQUI ESTÁ SEU RG. VOCÊ PODE ESPERAR LÁ FORA, QUE JÁ VAMOS CONVERSAR COM VOCÊ. (PAUSA)</p> <p>INFELIZMENTE, NOSSO TEMPO SE ESGOTOU...VOCÊ PODE ME ENTREGAR O TESTE?</p> <p><b>AUGUSTO OFF</b> EU SÓ PRECISO PASSAR AS RESPOSTAS. VOCÊ PODERIA ESPERAR UM POUCO...</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE</b> TUDO BEM.</p> <p><b>APLICADORA DE TESTE</b> SEU RG.OBRIGADA.</p>
---	--



**02. DEPOIMENTO DOCUMENTAL. INT. DIA**

---

<p>EGRESSO DO TE, DÁ SEU DEPOIMENTO SOBRE A SUA EXPERIÊNCIA COM TESTES E O QUE ELE NÃO FARIA NUM TESTE.</p> <p>(NO MÁX. 30 SEG.)</p>	
--	--

**02. DEPOIMENTO DOCUMENTAL. INT. DIA**

---

<p>EGRESSO DO TE, DÁ SEU DEPOIMENTO SOBRE A SUA EXPERIÊNCIA COM TESTES E O QUE ELE ACHA IMPORTANTE PARA SE SAIR BEM NUMA SITUAÇÃO COMO ESSA. (NO MÁX. 30 SEG.)</p>	
--	--

**02. DEPOIMENTO DOCUMENTAL. INT. DIA**

---

<p>EGRESSO DO TE, DÁ SEU DEPOIMENTO SOBRE A SUA EXPERIÊNCIA COM TESTES. (NO MÁX. 30 SEG.)</p>	
---	--

**02. DEPOIMENTO DOCUMENTAL. INT. DIA**

---

<p>FORMADOR DO TE FALA PARA O ALUNO COMO LIDAR COM O MEDO E A INSEGURANÇA PARA SE SAIR BEM NUM TESTE.</p> <p>(NO MÁX. 30 SEG.)</p>	
--	--

**02. DEPOIMENTO DOCUMENTAL. INT. DIA**

---

<p>FORMADOR DO TE DÁ DICAS PARA O ALUNO SE SAIR BEM NUM TESTE.</p> <p>(NO MÁX. 30 SEG.)</p>	
---	--

**02. DEPOIMENTO DOCUMENTAL. INT. DIA**

---

<p>ESPECIALISTA DA SERT FALA SOBRE A SITUAÇÃO DE TESTE.</p> <p>(NO MÁX. 30 SEG.)</p>	
--	--

---

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

licitacao@tvcultura.com.br

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. Isento



**02. DEPOIMENTO DOCUMENTAL. INT. DIA**

---

ESPECIALISTA DE RH COMENTA ATUAÇÃO DOS CANDIDATOS DA DRAMATIZAÇÃO.  (NO MÁX. 30 SEG.)	
---	--

**02. DEPOIMENTO DOCUMENTAL. INT. DIA**

---

ESPECIALISTA DE RH FALA COMO SE SAIR BEM NUM TESTE.	
---	--

---

**F I M**

---



### Observação:

**Este roteiro é a penas para a licitante efetuar o levantamento de custo.**

**PROJETO:** PEQ - INSTITUCIONAL

**VERSÃO:** roteiro de Referência para levantamento de orçamento

**DATA:** 11/01/12

**ROTEIRO:** Patrícia Curti

**ARQUIVO:** RotInstPEQ-vR

**Personagens:** Primos Sueli e Arnaldo, Locutor da Rádio e ouvinte 2 (Jonas, rapaz de cerca de 18 anos) + figurantes da cidade.

A ouvinte 1 (D. Genoveva, mulher madura) é só uma voz.

**Locações:** Cidade pequena (praça, ruas, etc.), casa de Sueli e estúdio de rádio

VÍDEO	ÁUDIO
<p><b>26. Externa - Pracinha - dia (captação)</b> Pracinha típica de cidade do interior. Ao fundo, a uma certa distância, uma espécie de ponto onde param vários ônibus, urbanos e intermunicipais. Uma moça, Sueli, está sentada num banco da praça, lendo alguma coisa, distraída. Um rapaz, Arnaldo, carregando uma mochila, chega de surpresa por trás do banco, dando um susto nela. (não precisamos mostrar o rapaz descendo do ônibus, fica subentendido)</p>	<p><b>26. Arnaldo</b> Fala prima! Se eu fosse uma cobra, você tava mortinha!</p> <p><b>Sueli</b> Ai Arnaldo, você não mudou nada né? Sempre me assustando! Seu ônibus chegou mais cedo, ou fui eu que me distraí?</p> <p><b>Arnaldo (fingindo-se aborrecido)</b> Esse livro deve ser muito bom, faz meia hora que tô parado lá no ponto. (rindo) Brincadeira. Eu é que vim antes para aproveitar bem este domingo de sol aqui na sua terra.</p> <p><b>Sueli</b> Então vamos começar tomando um sorvete na pracinha, para lembrar os tempos de infância?</p> <p><b>Arnaldo</b> Boa!</p>
<p><b>27. Externa - outro ponto da pracinha - dia (captação)</b> Os dois estão tomando um sorvete num banco, ou numa mesinha na calçada de sorveteria, conversando.</p>	<p><b>27. Sueli</b> E aí, como vão as coisas lá na sua cidade, trabalhando muito no PAT?</p> <p><b>Arnaldo</b> Nem me fale. Mas o trabalho por enquanto tá tranquilo, o mesmo de sempre: gente tirando carteira profissional, solicitando seguro desemprego, fazendo cadastro para o banco de empregos... Só que na semana que vem eu tenho certeza que a coisa vai ficar feia! Por</p>

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

licitacao@tvcultura.com.br

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. Isento

	<p>isso que eu vim aqui descansar, dar uma relaxada, porque a trabalhadeira vai ser grande!</p> <p><b>Sueli</b> Nossa! O que vai acontecer de tão trabalhoso, Naldo?</p> <p><b>Arnaldo</b> É o tal do PEQ, já ouviu falar? Programa Estadual de Qualificação Profissional. Agora minha cidade também vai ter cursos do PEQ, e já viu pra quem vai sobrar né?</p> <p><b>Sueli</b> Como assim Naldo? O PEQ é uma iniciativa ótima, a gente tem aqui e funciona super bem!</p> <p><b>Arnaldo</b> Ótimo para quem cara pálida? Para mim é que não é! Já tô vendo tudo...</p>
<p><b>28.Arte + captação</b> <b>Imaginação de Arnaldo:</b> Em cenário desenhado vemos o rapaz (imagem real) num guichê, diante de uma fila interminável de pessoas com expressões irritadas, que vai formando uma espiral em torno do guichê como uma cobra.</p>	<p><b>28. Arnaldo off</b> ...aquela fila interminável de gente pra se inscrever, o tumulto, um monte de pessoas irritadas querendo informação, nós lá do PAT trabalhando dobrado...</p>
<p><b>29. Externa - Pracinha - dia</b> Voltamos a ver os dois conversando.</p>	<p><b>29.Sueli (rindo)</b> Que exagero Naldo. Não é nada disso, muito pelo contrário. Esqueceu que eu trabalho na prefeitura daqui? A gente já teve várias edições de cursos do PEQ. E sempre cuidamos de espalhar a boa notícia para todo mundo!</p> <p><b>Arnaldo</b> E vocês ainda divulgam para atrair mais gente? Eu heim?</p> <p><b>Sueli</b> Deixa de ser cabeça dura Naldo! Quanto mais gente participar, mais gente será qualificada e mais a cidade vai sair ganhando. Já te dou uma dica: além dos jornais, a rádio é um ótimo meio de divulgação!</p>
<p><b>30. Interna - Estúdio de rádio + diversas(captação e arquivo)</b></p>	<p><b>30. (finalzinho de música cujo volume diminui para dar lugar à</b></p>

<p>Vemos um locutor em seu posto de trabalho, simpático e bem humorado, fazendo seu programa. Ela abaixa a música que estava tocando para dar as notícias.</p> <p>Durante a fala do locutor vemos flashes de figurantes em 2 ou 3 lugares diferentes (arquivo + captação) ouvindo atentamente o rádio: dona de casa, pessoa em lugar público, mão aumentando volume de radio de carro etc.</p>	<p><i>fala do locutor)</i></p> <p><b>Locutor</b> Atenção, atenção, caros ouvintes da Rádio Seleta, aquela que traz a informação completa! Uma pausa na programação musical para uma boa notícia! Vai começar na nossa cidade mais um curso do PEQ, programa Estadual de Qualificação Profissional. Você que está procurando trabalho, ou quer se aperfeiçoar naquilo que já sabe fazer para encontrar melhores oportunidades, fique ligado! São cursos gratuitos, organizados pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, que vão abrir muitas portas para você! Ao longo da nossa programação vamos trazer mais detalhes e esclarecer as dúvidas! É só ligar para mim, Mario Garrido, o seu locutor preferido! E agora, música para os vossos ouvidos... <i>(sobe música novamente)</i></p>
<p><b>31. Externa - Rua-dia (Captação)</b> Sueli e Arnaldo continuam conversando enquanto caminham pela cidade.</p> <p>Eles passam por homem que está lendo jornal. Câmera dá detalhe de página do jornal, onde vemos notícia sobre o PEQ e cursos oferecidos - produzir jornal em arte. <i>(pedir referencia de matéria real publicada em alguma cidade)</i></p>	<p><b>31. Sueli</b> Pois então, nós temos que fazer a nossa parte direito: caprichar na divulgação para convocar as pessoas e...</p> <p><b>Arnaldo (interrompendo)</b> Nossa parte? Eu achava que as pessoas recebiam uma carta e pronto, estavam convocados para os cursos do PEQ!</p> <p><b>Sueli</b> Isso era antigamente. E muita gente acabava ficando de fora, sem saber da novidade e sem poder aproveitar os seus benefícios. Agora a convocação não é mais realizada por carta e sim por meio de uma boa divulgação em cada cidade. Nós que trabalhamos nas prefeituras e nos PATs é que cuidamos disso! E os meios de comunicação da cidade têm o maior prazer em ajudar. Afinal, quem não gosta de dar notícia boa?</p>
<p><b>32. Interna - Estúdio de rádio - dia</b> Locutor continua seu programa.</p>	<p><b>32. Locutor</b> Caros ouvintes, é hora de abrir o nosso microfone para vocês</p>

<p>Ouvimos apenas a voz de D. Genoveva (<b>voz de mulher madura</b>).</p>	<p>tirarem suas dúvidas sobre o curso do PEQ. Afinal, aqui na Rádio Seleta, a informação é completa! Está na linha a Dona Genoveva, do bairro da Cachoeira...</p> <p><b>D. Genoveva (voz)</b> Mário, eu queria saber se tem limite de idade. Quem pode participar desses cursos?</p> <p><b>Locutor</b> Boa pergunta Dona Genoveva. É o seguinte! O PEQ dá prioridade a duas faixas etárias: pessoas de 16 a 24 anos, que estão normalmente em começo de carreira, e pessoas na faixa dos 39 aos 50, que às vezes têm dificuldade de se recolocar no mercado de trabalho. Mas isso não é critério de exclusão não! Todo mundo que quer aprender e se aperfeiçoar é bem vindo! A inscrição é por ordem de chegada! Boa sorte Dona Genoveva!</p> <p>E se você aí em casa também quer saber mais sobre o curso do PEQ, ligue para cá! Enquanto isso, música de primeira para o seu deleite!</p> <p><i>(sobe música)</i></p>
<p><b>33. Interna - Cozinha de Sueli - dia (captação)</b> Sueli está cozinhando e Arnaldo a observa, enquanto continuam conversando.</p>	<p><b>33. Arnaldo</b> Quero só ver se você sabe fazer um macarrão igual ao da nona...</p> <p><b>Sueli</b> Observe e aprenda!</p> <p><b>Arnaldo</b> Falando em aprender, eu queria saber o que se aprende nesses cursos do PEQ. Você pode me explicar melhor?</p> <p><b>Sueli</b> Tá bom. Os objetivos do PEQ são dois: oferecer qualificação profissional, permitindo à pessoa aprender uma função específica...</p> <p><b>Arnaldo</b> Isso eu entendi, como os cursos de soldador, de mecânico, costureira e tal...</p>

	<p><b>Sueli</b> Isso! E ao mesmo tempo tem outro objetivo importante: deixar os alunos mais preparados para atuar no mercado de trabalho e na vida. Ou seja: ajudar a formar cidadãos.</p> <p><b>Arnaldo</b> Ah não, lá vem você com essa história de cidadão e cidadania. Eu nunca entendi bem o que é isso e o que tem a ver com arrumar emprego...</p> <p><b>Sueli</b> Tudo a ver, Naldo. Uma pessoa bem informada e bem preparada tem maior autoestima, conhece seus direitos e responsabilidades, sabe enfrentar desafios...</p> <p><b>Arnaldo</b> É... Falando assim soa bonito! Mas como isso funciona na prática? Dá pra trocar em miúdos?</p> <p><b>Sueli</b> Tudo bem, eu explico. O programa de qualificação é dividido em duas partes...</p>
<p><b>34. Clipe de imagens (captação + arquivo)</b> Combinar imagens de pessoas passando pelos cursos do módulo de Conhecimentos Gerais + imagens ilustrativas variadas retiradas do material didático (7 cadernos do trabalhador), dando uma ideia da <b>variedade e amplitude dos conhecimentos transmitidos</b>. Alguns tópicos podem ser ilustrados, além das fotos do material didático, com imagens dos vídeos sobre os temas, para deixar o clipe mais dinâmico.</p>	<p><b>34. Sueli off</b> A primeira, que é chamada de Conteúdos Gerais, trabalha os conhecimentos básicos que são necessários em qualquer ocupação. Conhecimentos sobre o mundo, sobre o mercado e como preparar-se para ele... Noções de história... geografia... matemática... língua portuguesa... arte... informática... meio ambiente...</p> <p><b>Arnaldo off</b> Sério? Tudo isso faz parte do curso?</p> <p><b>Sueli off</b> Muito mais do que isso! Os cursos do PEQ ensinam a importância de aprender, de se comunicar, de estar bem informado e antenado com a realidade... ...a analisar os fatos e ter uma visão crítica sobre eles... a conviver melhor em sociedade e no ambiente de trabalho... a resolver problemas... a conhecer</p>

	<p>e exercer seus direitos...</p> <p><b>Arnaldo off</b> Caramba, nunca imaginei que fosse um curso tão completo!</p>
<p><b>35. Interna - Cozinha de Sueli - dia (captação)</b> Sueli coloca na mesa o macarrão já pronto, e os dois se preparam para comer.</p> <p>Arnaldo levanta e liga um rádio que há na cozinha e volta.</p>	<p><b>35. Sueli</b> Completo e muito bem estruturado! As aulas relacionam todos esses temas com o nosso cotidiano, dando sentido ao que o aluno está aprendendo. E o material didático fornecido pela SERT é de alta qualidade, você precisa ver!</p> <p><b>Arnaldo</b> Agora você me deixou curioso! Estou começando a entender melhor seu entusiasmo pelos cursos do PEQ!</p> <p><b>Sueli</b> Vamos comer senão esfria e depois eu te conto mais!</p> <p><b>Arnaldo</b> (ligando o rádio) Vou por um sonzinho para acompanhar nosso almoço...</p>
<p><b>36. Estúdio de rádio - interna - dia</b> O locutor continua o programa. Na hora em que começa o diálogo podemos ver a tela dividida ou recorte com imagem do ouvinte, Jonas (jovem).</p>	<p><b>36. (entra mais um trechinho de música e em seguida a vinheta do locutor)</b> <b>Locutor</b> Aqui fala Mário Garrido, seu locutor preferido. Temos mais um ouvinte, o jovem Jonas do bairro do Guaçu, que tem uma dúvida sobre o curso do PEQ - Programa Estadual de Qualificação Profissional. Diga lá Jonas...</p> <p><b>Jonas</b> E aí seu Garrido, beleza? O que eu quero saber é o seguinte: tô gastando a maior sola de sapato atrás de emprego e ainda tenho que fazer uns bicos pra trazer grana pra casa. Onde eu vou achar tempo pra fazer esse tal PEQ?</p> <p><b>Locutor</b> Tranquilo Jonas! Se você não tem nenhuma outra fonte de recursos, o PEQ oferece uma bolsa em dinheiro e auxílio transporte, durante todo o período em que você estiver estudando. Normalmente são 230 horas de</p>

	<p>curso, o que dá cerca de dois meses e meio de aulas.</p> <p><b>Jonas</b> Aí, senti firmeza!</p> <p><b>Locutor</b> Mas tem uma coisa Jonas: quem não frequentar direitinho o curso, perde esse benefício! 3 faltas consecutivas ou 5 faltas alternadas, adeus bolsa.</p> <p><b>Jonas</b> É justo. E me diga uma coisa, quem está trabalhando ou tem outra fonte de renda também pode frequentar o curso?</p> <p><b>Locutor</b> Claro. Mas aí não tem direito à bolsa, que é pra quem realmente precisa! Obrigado pela participação Jonas! Voltamos daqui a pouco com mais informação completa, aqui na sua rádio Seleta. <i>(Sobe música novamente)</i></p>
<p><b>37. Interna - Cozinha de Sueli - dia (captação)</b> Sueli e Arnaldo estão lavando os pratos.</p>	<p><b>37. Arnaldo</b> Prima, me fala sobre os cursos específicos. Quem é que aplica, a própria SERT?</p> <p><b>Sueli</b> Não, eles fazem parcerias com Instituições e Fundações sem fins lucrativos, que cuidam da aplicação...</p>
<p><b>38. Clipe (arquivo + captação)</b> Imagens de pessoas fazendo os cursos específicos. Buscar variedade de exemplos para mostrar a diversidade de cursos oferecidos. Podem entrar <b>Letreiros indicando o nome de cada curso mostrado.</b></p>	<p><b>38. Sueli off</b> São as chamadas executoras, entidades que têm capacidade reconhecida no ensino de cada modalidade. Instituições como SENAI, SENAC, SENAT, Centro Paula Souza... depende do curso oferecido e da localização da cidade...</p> <p><b>Arnaldo off</b> Quantos tipos de cursos são?</p> <p><b>Sueli off</b> Ih, mais de 200. Depende das necessidades e das demandas do município que está recebendo o programa.</p> <p><b>Arnaldo off</b></p>

	<p>E como eles definem o curso que vai ser oferecido em cada cidade?</p> <p><b>Sueli off</b> Eles combinam informações de várias fontes: das Comissões Municipais de Emprego, solicitações de entidades como sindicatos e associações comerciais, pesquisas sobre o mercado de trabalho, relatórios da prefeitura...</p>
<p><b>39. Interna - casa de Sueli Cozinha</b> <b>Detalhes dos dois preparando o cafezinho.</b></p>	<p><b>39. Arnaldo on/off</b> Entendi... Eu também já vi, no meu dia a dia, que os próprios desempregados, quando vão fazer inscrições no banco de empregos, por exemplo, respondem perguntas sobre que o gostariam de aprender ou aperfeiçoar. Agora entendi o porquê!</p> <p><b>Sueli on/off</b> É isso aí primo. Cruzando todos esses dados é possível concluir os tipos de formação que cada cidade mais precisa!</p>
<p><b>40. Interna - casa de Sueli Cozinha ou outro ambiente da casa, como sala ou varanda- dia (captação)</b> Sueli e Arnaldo tomam o cafezinho. Arnaldo traz o rádio mais para perto.</p>	<p><b>40. Arnaldo</b> E quantos cursos cada cidade recebe?</p> <p><b>Sueli</b> Depende do tamanho. Cidades de até 20 mil habitantes recebem 1 curso por vez. De 20 a 50 mil, 2 cursos. E acima de 50 mil, como é o nosso caso aqui, 3 cursos.</p> <p><b>Arnaldo</b> Então na minha cidade também serão 3. Vou avisar para o meu vizinho, que está tentando arrumar emprego faz tempo...</p> <p><b>Sueli</b> Você percebe como esses cursos podem mudar a vida de pessoas e famílias?</p> <p><b>Arnaldo</b> Claro que percebo! Mesmo que tenha fila lá no Posto de Atendimento ao Trabalhador, vou atender com o maior prazer!</p> <p><b>Sueli</b></p>

	<p>Isso mesmo! Fique ligado viu primo: nosso trabalho é fundamental para que tudo isso dê certo. Como eu disse, a divulgação e as inscrições são tarefa das Prefeituras e dos Postos de Atendimento ao Trabalhador. É importante fazer isso da melhor maneira possível! Senão, todo esse trabalho morre na praia!</p> <p><b>Arnaldo</b> Pode deixar que eu vou arregaçar as mangas e incentivar os colegas a fazer o mesmo.</p>
<p><b>41. Arte + captação (Imaginação de Arnaldo):</b> Pipocam pela tela vários desenhos divertidos mostrando a sigla PEQ sendo divulgada por vários meios de comunicação: Boca a boca, rádio, jornais, folhetos.</p>	<p><b>41. Arnaldo off</b> Divulgar nas rádios, nos jornais... é como você sempre diz, notícia boa todo mundo gosta de dar!</p>
<p><b>42. Interna - casa de Sueli Cozinha ou outro ambiente da casa, ou sala ou varanda- dia (captação)</b> Sueli aumenta o volume do rádio. Ouvimos a voz de Mário Garrido.</p> <p>Sueli e Arnaldo sorriem ao ouvir o nome da moça.</p> <p>Nesse ponto podemos ver imagens intercaladas com pessoas de perfis variados ouvindo o rádio e sorrindo.</p> <p>Voltamos a ver os primos na cozinha.</p> <p>Eles riem se abraçam em clima de</p>	<p><b>42. Sueli</b> Falando em notícia, vamos ver o que o nosso amigo Mario Garrido tem a dizer...</p> <p><b>Locutor off</b> Os ouvintes não param de ligar para saber a data e o local das inscrições para o curso do PEQ. É isso aí pessoal, participem!</p> <p>Eu quero agradecer a Sueli, que trabalha na prefeitura da cidade, e me passou todas as informações para que eu pudesse transmiti-las para vocês!</p> <p>Com certeza muitos ouvintes estão agradecidos, viu Sueli? Essa qualificação vai abrir novos caminhos pra muitas pessoas! Boa sorte e bom trabalho a todos!</p> <p><b>Arnaldo</b> Ê prima, nem pra me contar que foi você quem passou as informações para a rádio! Ajudando tanta gente e ainda por cima ficando famosa, heim?</p> <p><b>Sueli (rindo)</b> É como eu sempre digo, observe e aprenda!</p>



união.	
43. Encerramento + créditos.	43. <i>Música</i>

/////

**Atenção este roteiro é a penas para a elaboração do custo, não será critério para julgamento.**



## ANEXO X

### DECLARAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), CNPJ: \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório Convocação Geral nº 001/2012, da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas comprometo-me a não usar ou ceder em todo ou em parte os **Roteiros e a Figura** para terceiros, sob nenhuma forma de utilização, mesmo que seja para divulgação ou exibição para fins educativos.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Sócio ou procurador legal**

**Esta declaração deverá estar no Envelope A – Proposta Técnica.**



## ANEXO XI

### RELAÇÃO DE MATERIAIS

Convocação Geral nº 001/2012 - Processo nº 006/2012

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Item	Material	Marca/Modelo	Proprietário

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Sócio ou procurador legal**

**Esta declaração deverá estar no Envelope A – Proposta Técnica.**